ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LI - Nº 026 - SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINAS
188º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA.....03
PROJETO DE LEI.....03
REQUERIMENTO.....10
INDICAÇÃO.....10
ATA.....17
CONTRATO.....17
APOSTILA.....18
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....18
DECLARAÇÃO DE BENS.....19

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)
3.° Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)
4.° Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)
1.° Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.° Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.° Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.° Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Aluízio Santos (PL)
02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)
03. Deputado Antônio Pereira (PSB)
04. Deputado Ariston (PSB)
05. Deputado Arnaldo Melo (PP)
06. Deputado Carlos Lula (PSB)
07. Deputado Cláudio Cunha (PL)
08. Deputada Daniella (PSB)
09. Deputado Davi Brandão (PSB)
10. Deputado Dr. Yglésio (PSB)
11. Deputada Fabiana Vilar (PL)
12. Deputado Florêncio Neto (PSB)
13. Deputado Francisco Nagib (PSB)
14. Deputado Hemetério Weba (PP)
15. Deputada Iracema Vale (PSB)
16. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
17. Deputado Júnior França (PP)
18. Deputado Othelino Neto (PCdoB)
19. Deputado Pará Figueiredo (PL)
20. Deputado Rafael (PSB)
21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
22. Deputado Rildo Amaral (PP)
23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
24. Deputada Solange Almeida (PL)
25. Deputada Zé Inácio (PT)

Líder: Deputado Davi Brandão
1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto
2º Vice-Líder: Deputado Ariston

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Claúdia Coutinho (PDT)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
05. Deputado Guilherme Paz (PRD)
06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos)
07. Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
09. Deputado Osmar Filho (PDT)
10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
11. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Eric Costa (PSD)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)
03. Deputado Júnior Cascaria (PODE)
04. Deputado Leandro Bello (PODE)
05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
06. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Fernando Braide
Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado
Deputada Ana do Gás (PCdoB) - Secretária de Estado

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Rafael (PSB)
Vice-Líder:

COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares	Suplentes
Deputado Ariston	Deputado Ricardo Rios
Deputado Davi Brandão	Deputada Cláudio Cunha
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto	Deputado Zé Inácio
Deputado Fernando Braide	Deputada Leandro Bello
Deputado Neto Evangelista	Deputada Drª. Vivianne
Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Ricardo Arruda

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Segundas-feiras | 16:30
SECRETÁRIAS
Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

Titulares	Suplentes
Deputado Ricardo Rios	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio	Deputado Davi Brandão
Deputado Junior França	Deputado Florêncio Neto
Deputado Aluízio Santos	Deputada Rafael
Deputado Eric Costa	Deputado Leandro Bello
Deputado Ricardo Arruda	Deputada Drª. Vivianne
Deputado Glalbert Cutrim	Deputada Janaína Ramos

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Segundas-feiras | 16:30
SECRETÁRIA
Leibe Barros

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares	Suplentes
Deputado Rafael	Deputado Francisco Nagib
Deputado Carlos Lula	Deputado Rildo Amaral
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Ariston
Deputado Davi Brandão	Deputado Aluízio Santos
Deputado Wellington do Curso	Deputada Mical Damasceno
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Ricardo Arruda
Deputada Drª. Vivianne	Deputada Janaína Ramos

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:00
SECRETÁRIO
Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

Titulares	Suplentes
Deputado Júnior França	Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba	Deputado Florêncio Neto
Deputado Ricardo Rios	Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida	Deputado Zé Inácio
Deputada Mical Damasceno	Deputado Wellington do Curso
Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Juscelino Marreca

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Nadja Silva

V - Comissão de Saúde

Titulares	Suplentes
Deputado Francisco Nagib	Deputado Hemetério Weba
Deputada Daniella	Deputado Davi Brandão
Deputado Aluízio Santos	Deputado Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto	Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wellington do Curso	Deputado Júnior Cascaria
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne	Deputada Edna Silva

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

Titulares	Suplentes
Deputado Florêncio Neto	Deputado Aluízio Santos
Deputado Cláudio Cunha	Deputado Ariston
Deputado Othelino Neto	Deputado Júnior França
Deputado Rildo Amaral	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior Cascaria	Deputado Wellington do Curso
Deputado Juscelino Marreca	Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista	Deputado Glalbert Cutrim

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA
Elizabeth Ribeiro

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares	Suplentes
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Othelino Neto
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Francisco Nagib
Deputado Zé Inácio	Deputada Daniella
Deputado Carlos Lula	Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno	Deputado Eric Costa
Deputada Janaína Ramos	Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda	Deputada Drª. Vivianne

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

Titulares	Suplentes
Deputada Daniella	Deputado Florêncio Neto
Deputado Claudio Cunha	Deputado Zé Inácio
Deputado Hemetério Weba	Deputado Rildo Amaral
Deputado Júnior França	Deputado Pará Figueiredo
Deputada Leandro Bello	Deputado Júnior Cascaria
Deputada Edna Silva	Deputado Ricardo Arruda
Deputado Juscelino Marreca	Deputada Cláudia Coutinho

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Dulcimar Cutrim

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares	Suplentes
Deputado Othelino Neto	Deputado Hemetério Weba
Deputada Solange Almeida	Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão	Deputado Pará Figueiredo
Deputado Francisco Nagib	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Erica Costa	Deputado Júnior Cascaria
Deputada Janaína Ramos	Deputado Ricardo Arruda
Deputado Juscelino Marreca	Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

X - Comissão de Ética

Titulares	Suplentes
Deputado Aluízio Santos	Deputado Rafael
Deputado Ariston	Deputada Solange Almeida
Deputado Hemetério Weba	Deputado Cláudio Cunha
Deputado Ricardo Rios	Deputado Florêncio Neto
Deputado Eric Costa	Deputado Fernando Braide
Deputado Neto Evangelista	Deputada Edna Silva
Deputado Ricardo Arruda	Deputado Glalbert Cutrim

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIA
Célia Pimentel

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares	Suplentes
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Aluízio Santos
Deputado Cláudio Cunha	Deputado Pará Figueiredo
Deputado Francisco Nagib	Deputada Solange Almeida
Deputado Ariston	Deputado Davi Brandão
Deputado Júnior Cascaria	Deputado Fernando Braide
Deputada Drª. Vivianne	Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim	Deputada Janaína Ramos

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:
Quintas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

Titulares	Suplentes
Deputado Zé Inácio	Deputado Ricardo Rios
Deputada Daniella	Deputado Florêncio Neto
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Aluízio Santos
Deputado Rildo Amaral	Deputado Othelino Neto
Deputado Wellington do Curso	Deputado Fernando Braide
Deputada Edna Silva	Deputado Ricardo Arruda
Deputada Janaína Ramos	Deputada Cláudia Coutinho

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO
Carlos Alberto

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE **VICE-PRESIDENTE** **REUNIÕES:**

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares		Suplentes	
Deputado Carlos Lula	Deputado Rafael	Deputado Francisco Nagib	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Othelino Neto	Deputado Fernando Braide	Deputado Dr. Yglésio	Deputado Eric Costa
Deputada Solange Almeida	Deputada Drª. Viviane	Deputado Cláudio Cunha	Deputada Cláudia Coutinho
	Deputada Edna Silva		Deputado Neto Evangelista

Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em oito de fevereiro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Roberto Costa.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaína Ramos, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inacio. Ausentes os Senhores (as) Deputados (as): Aluízio Santos, Daniella, Eric Costa, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Júnior França, Jucelino Marreca, Othelino Neto e Ricardo Rios.

I – ABERTURA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do Texto Bíblico e da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (lê Texto Bíblico e Ata) - Ata lida, Senhor Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 048 /2024

Estabelece Diretrizes à Política Estadual de Saúde Funcional, baseada na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF.

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes à Política Estadual de Saúde Funcional, desenvolvida com base na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF –, com os objetivos de geração e gestão de informações sobre funcionalidade para o planejamento, monitoramento, controle e avaliação da situação de saúde funcional dos indivíduos.

Parágrafo único. Entende-se por Funcionalidade, de acordo com a CIF, um macro termo que designa os elementos do corpo, suas funções, as atividades humanas e a participação, indicando os aspectos positivos da interação dos indivíduos com o contexto em que vive, especialmente no que diz respeito aos fatores pessoais e ambientais.

Art. 2º A Política Estadual de Saúde Funcional observará os seguintes princípios:

I – Transversalidade: interligação entre políticas e programas do setor de saúde e os outros setores;

II – Visibilidade: conhecimento do estado de funcionalidade da população do Estado do Maranhão por meio da versão atualizada da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF –, de um modo intersetorial, em especial entre as áreas da saúde, da assistência social, da educação, da habitação, da previdência social, do trabalho, do emprego, do transporte e da mobilidade urbana;

III – Sustentabilidade: proteção e potencialização da funcionalidade humana e prevenção da incapacidade gerada pelo aumento da expectativa de vida.

Art. 3º Considera-se estado de funcionalidade a descrição proveniente da avaliação do estado anatômico e fisiológico, das atividades e da participação social da pessoa.

§ 1º – A determinação do estado de funcionalidade será efetuada após avaliação biopsicossocial, centrada na pessoa, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, que considerará:

I – As alterações nas funções e nas estruturas do corpo;

II – Os fatores ambientais;

VII – Geração de informações padronizadas para alimentação de bases de dados da saúde, para instrumentalizar a gestão da funcionalidade nas ações e serviços de saúde em todos os seus níveis de atenção; e

VIII – Geração de indicadores de saúde referentes à funcionalidade humana.

Art. 6º Nenhuma pessoa poderá ser objeto de discriminação ou de exclusão social diante da identificação de sua situação de saúde pela Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF;

Art. 7º Na execução da Política Estadual de Saúde Funcional, o Poder Público integrará ações realizadas pelos entes federativos, e poderá estabelecer convênios com Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos;

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber para assegurar a sua execução;

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 02 de fevereiro de 2024.

IRACEMA VALE
Deputada Estadual

realidade, entende-se que é necessária uma mudança de direção nos caminhos das políticas públicas no nosso Estado e no Brasil, deixando de ver a doença apenas como aspecto biológico, e sim como problema de saúde produzido pela interação com os fatores ambientais.

Portanto, é preciso desenvolver informações que registrem não só a doença, mas também os demais aspectos da situação de saúde dos indivíduos, fazendo-os parte das decisões que afetam benefícios previdenciários e os de outra origem.

Isso posto, o projeto de lei ora apresentado propõe estabelecer Diretrizes voltadas para a Política Estadual de Saúde Funcional, que visa registrar e potencializar a funcionalidade dos sujeitos, diminuindo suas limitações e evitando a restrição de sua participação social, principalmente no que tange as estruturas públicas de saúde. Isso ocorreria por meio de abordagens do cuidado que ampliam a visão do ser humano como um ser biopsicossocial.

Diante do exposto e por sua relevância, solicito aos pares a aprovação do Projeto de Lei.

IRACEMA VALE
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 049 / 2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO OFERECEREM LEITO OU ALA SEPARADA PARA AS MÃES DE NATIMORTO E/OU MÃES COM ÓBITO FETAL ENQUANTO AGUARDAM O ATO MÉDICO PARA RETIRADA DO FETO ATÉ O RECEBIMENTO DA ALTA MÉDICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Artigo 1º. As unidades das redes pública e privada de saúde localizadas no Estado do Maranhão devem oferecer acomodação em leito, ala ou área separada das demais pacientes e gestantes às parturientes de natimorto.

Parágrafo único. A separação de que trata o "caput" deste artigo também se estende às parturientes que tenham sido diagnosticadas com óbito fetal e estejam aguardando ato médico para retirada do feto, mães de natimortos e/ou abortos espontâneos.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor após 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de fevereiro 2024 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O luto maternal a ser enfrentado pela mulher na maternidade ou hospital além de traumático é demasiadamente dolorido. A mulher em situação de luto experimenta o cruel sentimento de não pertencimento ao ambiente do parto em razão da morte do nascituro ou do feto.

No mesmo ambiente são reunidas mulheres em condições tão diversas. De um lado, extrema felicidade, de outro, extrema tristeza. Mulheres em trabalho de parto reunidas com mulheres que se encontram com seus bebês sem vida (intra útero) aguardando o parto e com mulheres que já passaram pelo parto para retirada do bebê falecido. A dor da mãe traumatizada pelo luto pode ser acolhida e minimizada nos hospitais e maternidades com medidas simples, como a proposta neste projeto de lei.

Importante ressaltar que em determinadas situações é necessário que a paciente, neste caso a mãe de natimorto e/ou mãe com óbito fetal, tenha uma atenção especial no que tange à saúde física e psicológica da mãe.

O projeto complementa o rol de políticas públicas voltadas a determinados grupos em situações de vulnerabilidade. Podemos afirmar que a mulher que perde o seu bebê antes ou logo após o nascimento, para além da dor profunda, enfrenta o despreparo das estruturas de saúde. Desta forma, justificamos a apresentação do presente Projeto de Lei, visando à saúde e o bem estar da mãe em um momento muito difícil.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de fevereiro 2024 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 050 / 2024

Dispõe sobre medidas preventivas e protetivas para evitar atos de violência patrimonial e financeira contra pessoas idosas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que os serviços notariais e de registro, no âmbito do Estado do Maranhão, adotem medidas para coibir a prática, de abuso contra pessoas idosas, especialmente vulneráveis, a fim de evitar violência patrimonial ou financeira nos seguintes casos:

I- antecipação de herança;

II - movimentação indevida de contas bancárias;

III - venda de imóveis;

IV- tomada ilegal;

V – mau uso de ocultação de fundos bens ou ativos; e

VI - qualquer outra hipótese relacionada à exploração inapropriada ou ilegal de recursos financeiros e/ou patrimoniais sem o devido consentimento do idoso.

Parágrafo único - As medidas preventivas de que tratam o caput se referem à comunicação de indícios de qualquer tipo de violência contra idosos nos atos a serem praticados perante notários e registradores, devendo o fato ser comunicado imediatamente ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Defensoria Pública, Policia Civil e Ministério Público.

Artigo 2º - Considera-se violência patrimonial e financeira contra pessoas idosas, para os efeitos desta Lei, qualquer conduta que cause dano material ou patrimonial ao idoso, configurando-se como abuso financeiro ou apropriação indevida de seus bens, recursos financeiros ou propriedades, de forma direta ou indireta.

Artigo 3º - Fica estabelecido que as instituições financeiras podem e devem adotar medidas de segurança adicionais ao realizar transações financeiras envolvendo pessoas idosas, tais como:

I - solicitar a presença do titular da conta ou de um representante legal para transações de alto valor ou que envolvam transferências de propriedade;

II - emitir alertas automáticos para titulares de contas idosos em caso de movimentações financeiras atípicas, tais como saques ou transferências incomuns;

III - disponibilizar canais de comunicação específicos para denúncias de abusos financeiros contra idosos, com garantia de sigilo e apoio na resolução dos casos;

IV - promover campanhas e materiais educativos sobre os direitos dos idosos e os sinais de abuso financeiro, direcionadas tanto aos próprios idosos como aos seus familiares e cuidadores; e

V - Afixar por suas dependências materiais informativos contendo o número das respectivas centrais de atendimento nos casos de violência patrimonial contra pessoa idosa.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de fevereiro 2024 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O seguinte projeto de Lei se faz presente, objetivando estabelecer medidas preventivas e protetivas que evitem e contraponham os casos de violência patrimonial e financeira contra pessoas idosas, determinando que os serviços notariais e de registro, no âmbito no Estado, adotem medidas para coibir a prática de abuso contra pessoas idosas, especialmente os mais vulneráveis nos casos de antecipações de herança, movimentações indevidas de contas bancárias, vendas de imóveis e demais atos legais que possam abrir brechas para que a pessoa idosa seja lesada.

Consideramos necessária apresentação desta propositura, pois além de existirem incontáveis casos de violência contra a pessoa idosa, a violência patrimonial e financeira faz parte de uma das violações que acabam por não receber a devida visibilidade. social.

Devido a isso apresentamos tal projeto, já que por muitas vezes, as pessoas idosas estão psicologicamente debilitadas e emocionalmente abaladas e infelizmente muitos descendentes utilizam dessas condições para apropriar-se de bens e valores do idoso.

Portanto, tendo ciência de que a violência financeira contra pessoas idosas configura um grave problema social, oferecemos a proposição deste projeto de Lei, em prol de garantir a proteção dessas pessoas, assim como solicitamos dos Excelentíssimos Parlamentares desta casa, o apoio para a aprovação e aplicação desta proposta legislativa, a fim de torná-la uma Legislação Estadual que reforcem as matérias federais e resguardem os direitos fundamentais dos idosos do Estado do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de fevereiro 2024 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 051 / 2024

Dispõe sobre a Política de Atendimento as Pessoas com Superdotação ou Altas Habilidades, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento de Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação (PEAHS), no âmbito do Estado do Maranhão.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei, entende-se como pessoas com altas habilidades ou superdotação aquelas que apresentam potencial elevado e grande desenvolvimento em áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas, tais como intelectual, psicomotora, de liderança e de criatividade, associadas a um alto grau de motivação para o ensino-aprendizagem e para a realização de tarefas em assuntos

de seu interesse.

Art. 2º São diretrizes da Política de Atendimento a Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação (PEAHS):

I – garantir o direito ao pleno desenvolvimento das pessoas com altas habilidades ou superdotação como condição essencial para a sua realização pessoal e exercício da cidadania; II – reconhecer a necessidade urgente de atuação do Poder Público no desenvolvimento de ações e programas intersetoriais que atendam às necessidades das pessoas com altas habilidades e superdotação, afastando-as de toda forma de negligência e discriminação;

III – promover a oferta de educação de qualidade à pessoa com altas habilidades ou superdotação, com ênfase no princípio da educação inclusiva;

IV – assegurar a participação da sociedade civil organizada e instituições universitárias na formulação de programas e ações voltados para as pessoas com altas habilidades e superdotação, bem como no acompanhamento e avaliação dessas ações.

Art. 3º São objetivos da Política de Atendimento a Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação (PEAHS):

I – Promover o acompanhamento às pessoas com altas habilidades e superdotação, por meio de ações articuladas entre os setores da saúde, educação, cultura, ciência e tecnologia, esporte, trabalho, assistência social e dos direitos humanos;

II – Promover a formação e qualificação de profissionais para identificação precoce, avaliação e atendimento especializado das pessoas com altas habilidades ou superdotação no âmbito da saúde e da educação;

III – Estimular a pesquisa científica, a produção acadêmica e a circulação de informações relativas ao tema das altas habilidades e superdotação;

IV – Garantir a atenção integral às pessoas com altas habilidades ou superdotação, bem como apoio permanente às suas famílias, inclusive por meio de outros programas de proteção social, quando necessário;

V – Fortalecer a qualidade da oferta de educação especial aos alunos com altas habilidades ou superdotação, nos termos do capítulo V, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente na formação dos profissionais e na utilização de recursos e meios disponíveis, para a efetivação do atendimento educacional especializado;

VI – Facilitar a progressão, no ensino regular, dos estudantes com altas habilidades ou superdotação e garantir-lhes as adaptações sociais e curriculares necessárias ao desenvolvimento pleno de suas potencialidades, considerando, igualmente, sua maturidade socioemocional, nos termos da alínea "c", do inciso V, do artigo 24, da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

VII – Garantir o acesso da pessoa com altas habilidades, ou superdotação na rede regular de ensino, assegurando atendimento especializado e a utilização dos recursos necessários, bem como atendimento educacional suplementar na própria escola ou em parceria com instituições universitárias.

Parágrafo único: O Poder Executivo poderá realizar parcerias com instituições universitárias para a oferta de atendimento suplementar, bem como com institutos voltados ao desenvolvimento, promoção e pesquisa sobre atendimento a pessoas com altas habilidades e superdotação, considerando a legislação em vigor, incluindo as diretrizes do Conselho Nacional de Educação sobre a matéria.

Art. 4º Deverá ser oferecido aos educandos que comprovarem altas habilidades e superdotação, aprofundamento e enriquecimento curricular, por meio de ambientes apropriados que se façam necessários e a possibilidade de aceleração de estudos, utilizando-se de procedimentos de reclassificação compatível com seu desempenho escolar e maturidade socioemocional, conforme disposto no artigo 24, V, "c", da Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de fevereiro 2024 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O documento final da Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos, de Viena (UNESCO, 1993), trouxe inscrito, entre outros, o Princípio da Diversidade, ou seja, "o reconhecimento da pluralidade de sujeitos portadores de direitos e de seus direitos específicos como parte integrante e indivisível da plataforma universal dos Direitos Humanos".

O direito à diferença e o direito à igualdade passaram, a partir de então, a ser considerados em um mesmo patamar de importância, o que tem dado suporte a políticas inclusivas em todo o mundo. O Projeto de Lei que ora apresentamos pretende fixar as diretrizes para mais um conjunto de direitos e garantias voltados para a inclusão de determinado grupo em nossa sociedade – o das pessoas com altas habilidades ou superdotação.

Segundo Joseph Renzulli1 , pesquisador do Centro Nacional de Pesquisa sobre o Superdotado e Talentoso, da Universidade de Connecticut, Estados Unidos, a pessoa considerada superdotada deve possuir três características : i) habilidade acima da média em alguma área do conhecimento; ii) envolvimento com a tarefa (motivação, vontade de realizar determinada tarefa, concentração e perseverança); e iii) criatividade (capacidade de pensar em algo diferente, ver novos significados e implicações, retirar ideias de um contexto e usá-las em outro). Renzulli entende a superdotação como condição que pode ser desenvolvida em algumas pessoas (com habilidade superior em alguma ou algumas áreas), em certas ocasiões e sob certas circunstâncias. Esta compreensão é importante na medida em que, ao considerar a superdotação como "condição a ser desenvolvida", o pesquisador admite a necessidade de que sejam oferecidas oportunidades específicas para que esse desenvolvimento se dê.

Com base nessa concepção, defendemos o compromisso do poder público com a atenção integral às pessoas com altas habilidades ou superdotação do nosso Estado, desde o reconhecimento precoce da condição, passando pela oferta de programas de transferência de renda para as famílias mais pobres que tenham crianças superdotadas e pela garantia de atendimento próprio de profissionais de saúde quando a condição da pessoa assim exigir, até a oferta de educação especializada e de oportunidades concretas de desenvolvimento de seu potencial, em todos os níveis e modalidades de ensino, ao longo de toda a vida.

A presença das altas habilidades ou superdotação na legislação brasileira é escassa e se restringe à garantia de atendimento educacional especializado, no âmbito do capítulo da educação especial da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). No entanto, são imensas as barreiras que as pessoas com essa condição encontram para serem identificadas, desenvolver seu potencial, encontrar trabalho compatível com seus talentos e alcançar a alegria da realização pessoal. O desconhecimento generalizado das dificuldades da condição alimenta a falsa ideia de que a pessoa com altas habilidades é privilegiada e pode, portanto, prescindir de qualquer apoio, o que desvia os esforços da sociedade e do poder público para outros setores vulneráveis e acaba por negligenciar a parcela das pessoas superdotadas.

O reconhecimento dos superdotados no ambiente escolar não é, de fato, simples. Muitas vezes, esse tipo de aluno, desmotivado diante das situações pedagógicas a que está exposto e tomado por um sentimento de inadequação, acaba se destacando negativamente e apresentando comportamento muito próximo ao daqueles que possuem problemas de aprendizagem. É urgente, portanto, que os profissionais da saúde e da educação estejam capacitados para identificar as crianças com altas habilidades de modo a evitar erros de diagnósticos que podem acarretar consequências danosas como anos de medicação indevida, frustração, depressão e, especialmente, a falta de oportunidades para o desenvolvimento do imenso potencial do indivíduo. O abandono intelectual dos superdotados, além de constituir grave desperdício de talento e felicidade, gera efeitos sociais perversos. Enquanto os alunos com altas habilidades de famílias com maior renda podem receber apoio das famílias e encontrar algum estímulo, ainda que fora da educação regular, no caso dos alunos superdotados mais pobres, a inadequação ao

ambiente escolar leva, com frequência, ao abandono da escola.

Estamos certos de que a atenção aos superdotados do Estado do Maranhão é urgente para resguardar os direitos humanos desses cidadãos, respeitar as suas diferenças e desenvolver seus talentos e paixões de modo a permitir uma vida plena e realizada. Acreditamos, também, que investir em uma política pública que apoie esse grupo de excepcionais aptidões é uma forma de promover desenvolvimento, progresso e riqueza para o Estado, para Brasil e para a Humanidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de fevereiro 2024 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 052 / 2024

INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O PERIGO DO EXCESSO DE PESO NAS MOCHILAS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Perigo Excesso de Peso nas Mochilas Escolares, a ser desenvolvida nas escolas da rede estadual de ensino no Estado do Maranhão.

Art. 2º - A campanha tem como objetivos:

I - Alertar alunos, pais, responsáveis e educadores sobre os riscos à saúde decorrentes do excesso de peso nas mochilas escolares;

II - Promover práticas saudáveis de organização do material escolar, visando reduzir o peso das mochilas;

III- Orientar sobre a importância de utilizar mochilas adequadas ergonômicas, que distribuam o peso de forma equilibrada;

IV - Estimular a promoção de hábitos posturais corretos durante o transporte das mochilas.

Art. 3º - A campanha será desenvolvida através de ações educativas, palestras, distribuição de material informativo, aposição de cartazes nas unidades escolares e outras atividades que visem à conscientização da comunidade escolar.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela coordenação e execução da campanha, podendo firmar parcerias com entidades governamentais e não governamentais, bem como com a iniciativa privada.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já previstas para realização de comunicação institucional e campanhas educacionais.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de fevereiro 2024 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Excesso de Peso nas Mochilas Escolares dos Alunos da Rede Estadual de Ensino no Estado do Maranhão. Tal iniciativa se justifica pela necessidade premente de abordar e mitigar os impactos negativos à saúde física e postural dos estudantes decorrentes do excesso de carga que carregam diariamente em suas mochilas.

A carga excessiva nas mochilas escolares tem sido associada a diversos problemas de saúde, tais como, dores nas costas, ombros e pescoço, alterações posturais, além de contribuir para o desenvolvimento de condições mais graves, como lesões musculares e esqueléticas. Esses problemas não apenas afetam o bem-estar dos alunos, mas também comprometem seu desempenho acadêmico e qualidade de vida.

A campanha proposta tem como principal objetivo sensibilizar alunos, pais, responsáveis e educadores sobre a importância de adotar práticas que reduzam o peso das mochilas e promovam a saúde postural. Ao orientar sobre a organização adequada dos materiais escolares, estimular o uso de mochilas ergonômicas e incentivar hábitos posturais corretos, buscamos contribuir para a prevenção de problemas de saúde relacionados ao transporte diário de mochilas escolares.

Além disso, a campanha atuará como instrumento de conscientização, visando promover uma mudança cultural no ambiente escolar, onde a preocupação com a saúde física seja integrada à rotina educacional. A cooperação entre a comunidade escolar e as autoridades competentes é fundamental para assegurar o sucesso dessa iniciativa, que tem como foco a promoção da saúde, bem-estar e aprendizado dos estudantes.

Por todos esses motivos, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, confiantes de que sua implementação contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede estadual de ensino no Estado do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de fevereiro 2024 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 053 / 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Capacitação Permanente sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para os profissionais da rede estadual de ensino do estado do Maranhão.

Art. 2º O Programa que trata esta lei tem como público alvo todos os profissionais que atuam dentro da rede estadual de ensino, sem distinção de função.

Art. 3º O Programa de Capacitação Permanente será desenvolvido em parceria com órgãos governamentais, organizações não governamentais, universidades e instituições especializadas na área da infância e adolescência.

Art. 4º Os conteúdos do programa serão elaborados por profissionais especializados em Direitos da Criança e do Adolescente, visando abranger temas como;

I - proteção integral,

II - deveres da família,

III - responsabilidade do Estado,

IV - educação, saúde, cultura, esporte e lazer.

Art. 5º A capacitação será ofertada de forma presencial, garantindo a acessibilidade a todos os profissionais da rede estadual de ensino, considerando as peculiaridades regionais.

Art. 6º A participação dos profissionais nas atividades do Programa será considerada como carga horária de formação continuada, sendo registrada nos respectivos currículos profissionais.

Art. 7º O Programa será realizado com recursos financeiros provenientes dos programas de formação continuada já existentes, de parcerias com instituições públicas e privadas, bem como de organismos internacionais que atuem na área da infância e adolescência.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de fevereiro 2024 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é uma legislação fundamental que estabelece os direitos e garantias das crianças e adolescentes no Brasil. Dentre os princípios fundamentais do ECA, destaca-se a proteção integral, que compreende cuidados, atenção e oportunidades para o pleno desenvolvimento desses sujeitos.

Contudo, apesar da importância do ECA, percebe-se a necessidade de promover uma formação continuada para os profissionais da rede estadual de ensino do estado do Maranhão, a fim de assegurar a correta aplicação dos preceitos legais em ambientes educacionais. Este Projeto de Lei visa instituir o Programa de Capacitação Permanente sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, com o intuito de suprir essa lacuna e fortalecer a proteção integral das crianças e adolescentes em nosso estado.

A capacitação permanente dos profissionais da educação é crucial para garantir que compreendam, internalizem e atuem de acordo com os princípios do ECA no cotidiano escolar. Ademais, considerando a dinamicidade das normativas e as transformações sociais, é imperativo que esses profissionais estejam atualizados quanto às melhores práticas e abordagens no contexto educacional, em consonância com os direitos estabelecidos pelo estatuto.

A parceria com órgãos governamentais, organizações não governamentais, universidades e instituições especializadas proporcionará uma formação abrangente e alinhada às necessidades locais, considerando as peculiaridades do Maranhão. A inclusão de temas como proteção integral, deveres da família, responsabilidade do Estado, educação, saúde, cultura, esporte e lazer visa proporcionar uma visão holística dos direitos da criança e do adolescente, garantindo a formação de profissionais mais capacitados e conscientes de seu papel na promoção desses direitos.

A acessibilidade às capacitações, oferecendo modalidades presenciais, visa atender às diversidades geográficas do estado, permitindo que profissionais de diferentes regiões possam participar. Além disso, a contabilização da participação nos programas como carga horária de formação continuada valoriza e reconhece o esforço dos profissionais em aprimorar seus conhecimentos.

O Programa poderá contar com recursos financeiros provenientes de diversas fontes, proporcionando sustentabilidade e continuidade às ações de capacitação. Essa diversificação de fontes permite a flexibilidade necessária para a implementação efetiva do programa, sem onerar exclusivamente o orçamento estadual.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de fevereiro 2024 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 054 / 2024

Dispõe sobre a dispensa concedida à família do doador de órgãos de arcar com taxas, emolumentos e tarifas relacionadas à execução do funeral no âmbito do Estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a dispensa da família do doador de órgãos do pagamento de taxas, emolumentos e tarifas relacionadas à realização do funeral.

Art. 2º A dispensa de pagamento se estende ao Serviço Funerário, compreendendo taxas, emolumentos fixados pela Administração Pública e tarifas devidas pelos serviços executados pela autarquia durante o funeral. Esta dispensa inclui a disponibilização de uma urna tipo ou modelo nº 2, remoção e transporte do corpo, taxas de velório e sepultamento.

Art. 3º A pessoa que tenha realizado a doação, seja por iniciativa própria ou por seus familiares ou responsáveis, dos seus órgãos corporais para fins de transplante médico, após a devida comunicação nos termos do artigo anterior, será automaticamente beneficiada com a isenção, dispensando a comprovação do efetivo aproveitamento dos órgãos doados.

Art. 4º Nos casos em que o óbito ocorra em hospitais ou postos pertencentes à rede de saúde pública, a direção da entidade será responsável por comunicar os benefícios previstos nesta Lei aos familiares ou responsáveis pelo falecido.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de fevereiro 2024 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A concessão da dispensa da família do doador de órgãos de pagamento ao serviço funerário de taxas, emolumentos e tarifas devidas em razão da realização de funeral é um passo essencial na consolidação de um sistema que valoriza e reconhece o gesto altruísta da doação de órgãos.

Esta medida não apenas simboliza o reconhecimento pelo ato generoso do doador, mas também alivia as responsabilidades financeiras que recaem sobre a família em um momento tão delicado e emocionalmente desafiador. Ao abordar a questão da dispensa dessas taxas e tarifas, é vital compreender a natureza humanitária e o impacto social positivo da doação de órgãos.

O ato de doar transcende a esfera individual, oferecendo esperança e oportunidade de vida para aqueles que aguardam por um transplante. Ao dispensar a família do doador dessas despesas associadas ao funeral, estamos não apenas reconhecendo a generosidade do ato em si, mas também mitigando o ônus financeiro que poderia recair sobre aqueles que já estão enfrentando um momento de perda e luto.

Essa concessão não apenas está em linha com princípios éticos e humanitários, mas também se alinha ao compromisso social de encorajar e promover a doação de órgãos. Ao facilitar e suportar as famílias dos doadores, estamos incentivando uma cultura de solidariedade e empatia, ampliando as possibilidades para que mais pessoas se sintam motivadas a doar órgãos e salvar vidas.

Além disso, essa medida está em consonância com os preceitos constitucionais que garantem o acesso à saúde e promovem a igualdade de oportunidades. A Constituição Federal, em seu ***artigo 196, estabelece a obrigação do Estado em promover ações voltadas ao acesso universal e igualitário à saúde***.

Nesse contexto, a dispensa das despesas funerárias para as famílias dos doadores representa um passo concreto em direção a essa missão, assegurando que a doação de órgãos não seja obstaculizada por barreiras financeiras.

Deste modo, a concessão da dispensa dessas despesas funerárias é não apenas um reconhecimento simbólico do ato nobre da doação de órgãos, mas também uma medida que alinha valores humanitários com a missão de promover o acesso à saúde e estimular a solidariedade na sociedade. Essa ação não apenas honra o legado dos doadores, mas também fortalece o tecido social ao encorajar práticas altruístas que têm o potencial de salvar vidas e transformar destinos.

Nesse diapasão, ressalte-se que a presente proposta não incide em vício de iniciativa na medida em que não cogita da criação de novo serviço público, apenas institui regra geral sobre a prestação desse serviço público, norteada pelo interesse público.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de fevereiro 2024 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 055 / 2024

Cria o Programa de Capacitação em Tecnologia para Idosos e Pessoas com Deficiência no Estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Capacitação em Tecnologia para Idosos e Pessoas com Deficiência, com o objetivo de promover a inclusão digital e social, por meio da oferta de cursos e treinamentos voltados para o uso de smartphones, tablets, computadores, inteligência artificial e outras tecnologias assistivas.

Art. 2º O Programa de Capacitação em Tecnologia para Idosos e Pessoas com Deficiência será executado pelo órgão competente do Estado do Maranhão, em parceria com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil que tenham expertise na área de inclusão digital e tecnologias assistivas.

Art. 3º O programa contemplará os seguintes objetivos:

I - oferecer cursos presenciais e/ou online de capacitação em tecnologia para idosos e pessoas com deficiência, abrangendo o uso de smartphones, tablets, computadores, tecnologias assistivas e outras ferramentas tecnológicas relevantes;

II - disponibilizar material didático e recursos de apoio aos participantes do programa;

III - estabelecer parcerias com empresas de tecnologia e instituições de ensino para promover a doação de equipamentos e recursos tecnológicos, incluindo tecnologias assistivas;

IV - realizar campanhas de conscientização sobre a importância da inclusão digital e tecnológica para a qualidade de vida dos idosos e pessoas com deficiência;

V - promover a integração dos participantes capacitados no programa com outros projetos e iniciativas voltadas à inclusão digital e tecnológica.

Art. 4º Os cursos e treinamentos do programa serão oferecidos de forma gratuita ou a preços simbólicos, visando facilitar o acesso dos interessados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, convênios, parcerias e outras fontes de financiamento.

Art. 6º O Poder Executivo poderá no que couber regulamentar esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de fevereiro 2024 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a criação do Programa de Capacitação em Tecnologia para Idosos e Pessoas com Deficiência no Estado do Maranhão.

Inicialmente, cabe destacar que, o programa de capacitação em tecnologia para idosos e pessoas com deficiência, por meio da oferta de cursos e treinamentos voltados para o uso de smartphones, tablets, computadores, inteligência artificial e outras tecnologias assistivas, é medida salutar para garantir que esses grupos tenham acesso às ferramentas necessárias para se manterem conectados e atualizados em um mundo cada vez mais digital.

A capacitação em tecnologia pode ajudar a melhorar a qualidade de vida desses grupos, permitindo-lhes acessar informações importantes, comunicar-se com amigos e familiares, e até mesmo realizar tarefas diárias, como compras e pagamentos online.

O programa de capacitação busca empoderar esse público, proporcionando habilidades em dispositivos eletrônicos e tecnologias assistivas, promovendo independência, integração social e acesso a recursos que contribuam para sua qualidade de vida. Além disso, a iniciativa visa reduzir a exclusão digital, fomentando a participação ativa desses grupos em uma sociedade cada vez mais digitalizada.

Nesse sentido, a propositura ora apresentada visa promover a inclusão digital e social de idosos e pessoas com deficiência, reconhecendo a importância crescente da tecnologia em suas vidas. Espera-se que o programa ajude a melhorar a qualidade de vida desses grupos e a reduzir o isolamento social e a exclusão digital.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de fevereiro 2024 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 056 2024

Dispõe sobre a criação do Programa "Amigos da Escola" com o objetivo de incentivar parcerias de pessoas físicas e jurídicas com Escolas Públicas Estaduais no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Artigo 1° - Fica instituído o **Programa Amigos da Escola**, visando o incentivo da realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com Escolas Públicas Estaduais.

Artigo 2° - A participação de pessoas físicas e jurídicas no **Programa Amigos da Escola** tem por objetivo alcançar contribuições voluntárias para a melhoria da qualidade do Ensino da Rede Pública Estadual e dar-se-á mediante as seguintes ações:

I. *doação de recursos materiais às Escolas Estaduais, tais como equipamentos, insumos e livros;*

II. *patrocínio à construção, à manutenção, à conservação, à reforma e à ampliação da estrutura física das Escolas Estaduais;*

III. *disponibilização de sistemas de internet por banda larga, equipamentos de rede "wi-fi" e de informática, tais como computadores, notebooks, tablets, roteadores, antenas de "wi-fi", entre outros;*

IV. *outras ações indicadas pela direção do estabelecimento, considerando as orientações da Secretaria Estadual de Educação (SEDUC).*

Parágrafo único. As obras de construção, reforma, ampliação e melhoria de que trata *o inciso II* deste artigo seguirão estritamente as necessidades e orientações dispostas pela *Secretaria Estadual de Educação (SEDUC).*

Artigo 3° - As pessoas físicas e jurídicas que aderirem ao Programa poderão divulgar, para fins promocionais e publicitários, as ações praticadas no programa.

§ 1° - A divulgação prevista no caput deste artigo não poderá ser efetuada, sob nenhum meio, no espaço físico da Escola ou dos demais entes adotados.

§ 2° - A divulgação não poderá conter propaganda enganosa, hipérboles ou eufemismos que induzam o cidadão comum a um entendimento exagerado ou amenizado.

Artigo 4° - A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa Amigos da Escola não implicará ônus ou contrapartida financeira de qualquer natureza ao Poder Público Estadual.

Artigo 5° - Será conferido certificado às pessoas físicas e jurídicas que participarem do Programa Amigos da Escola, destacando os relevantes serviços prestados à educação pública do Estado do Maranhão.

Artigo 6° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Artigo 7° - Esta Lei entra em vigor 180 dias após sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Deputado Estadual, encaminha a essa Casa Legislativa Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Programa **"Amigos da Escola"** com o objetivo de incentivar parcerias de pessoas físicas e jurídicas com Escolas Públicas Estaduais no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estimular em seu princípio a filantropia.

No Brasil, o engajamento filantrópico ainda é incipiente em relação ao encontrado em outras nações. De acordo com recente levantamento do *World Giving Index (WGI)*, o país ocupa a 68ª posição no ranking global de filantropia. Por esse motivo, demanda-se o conteúdo desta Lei, pois busca-se incentivar e desenvolver a doação de caridade e o sentimento filantrópico no país.

Vale entender, que o programa quer estimular a parceria entre estabelecimentos de ensino e pessoas físicas e jurídicas com condições socioeconômicas de formalizarem doações que acarretaria na melhora do ambiente escolar, assim, poderíamos almejar o cumprimento do **art. 53 do ECA**, que aborda em seu texto:

Art. 53. *A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:*

I. *Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;*

II. *Direito de ser respeitado por seus educadores;*

III. *direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;*

IV. *Direito de organização e participação em entidades estudantis;*

V. *Acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.*

Parágrafo único. *É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.*

Além disso, deve-se recordar que a educação é dever do estado, da família e da sociedade, trabalhando juntos por um propósito de valorização e melhoria da educação como um todo, de acordo com o art. 205 da CF/1988:

Art. 205. *A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

Por fim, abordamos o fato de que o Projeto de Lei aqui proposto não aplica qualquer ônus ou contrapartida financeira ao Poder Público. Assim, visa-se direcionar a responsabilidade financeira apenas ao particular que almeja participar do programa instituído e se beneficiar da divulgação dessas ações para fins promocionais.

Pelas razões expostas, apresentamos o presente Projeto de Lei para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à aprovação desta proposta perante esta Augusta Casa Legislativa.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 07 de fevereiro de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 057 / 2024

Dispõe sobre a preferência de assentos em áreas destinadas à alimentação nos shoppings centers e centros comerciais para as pessoas que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1°- Os shoppings centers, restaurantes, lanchonetes e similares e centros comerciais que destinem em suas estruturas físicas áreas ou praças de alimentação devem disponibilizar assentos preferenciais para os idosos, pessoas com crianças de colo, portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida e para gestantes.

Art.2°- Para o cumprimento do disposto nesta lei observar-se-á, quanto preferenciais:

I. não podem ser inferiores a 5% (cinco por cento) do total dos integrantes para alimentação;

II. devem ser posicionados em local de fácil acesso ao atendimento e a circulação local;

III. devem ser distribuídos de modo a não ensejar o isolamento ou discriminação de seus usuários, evitando-se desta forma preconceito ou constrangimento de qualquer natureza;

IV. podem ser ampliados havendo demanda das pessoas amparadas por esta lei ou a critério da administração dos estabelecimentos mencionados nesta lei.

Art. 3° É obrigatória a identificação dos assentos previstos nesta lei com a inscrição **"PREFERENCIAL PARA IDOSOS, COM CRIANÇAS DE COLO, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MOBILIDADES REDUZIDAS E GESTANTES"**, para facilitar a sua localização e uso prioritário por estas pessoas.

Art. 4º- A condição de idoso é a assegurada às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos.

Parágrafo único - Solicitada a comprovação do constante neste artigo, cabe a apresentação da Carteira de Identidade ou outro documento com fotografia expedido por órgão público.

Art. 5°- A inobservância do disposto nesta Lei, ensejará a aplicação de multa pelo órgão fiscalizador competente.

Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 07 de fevereiro 2024 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição *objetiva assegurar aos idosos, pessoas com crianças de colo, portadores de deficiência física ou mobilidade reduzidas e gestantes, o direito a assento preferencial nos shoppings centers, restaurantes, lanchonetes e similares, centros comerciais, nas áreas e/ou áreas denominadas de praça de alimentação.*

No entanto, ainda há muito a ser feito. Daí destacarmos no Projeto de Lei a questão da melhoria no atendimento e facilidade de acesso às mesas e assentos nas praças de alimentação de shopping centers, por exemplo, que nem sempre é adequado às pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida. Seja pela disposição dos móveis ou seus acessórios que, em alguns locais não têm um mesmo padrão, podendo se tomar verdadeiros obstáculos ou barreiras, dependendo do fluxo local.

Até mesmo pelo formato de mesas ou assentos, muitas vezes impróprios para o uso de cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida. Incluindo, enfim, a distribuição dos espaços de circulação entre as mesas.

Acreditamos que as pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida devem ter o mesmo direito de acesso aos locais elencados neste projeto de lei.

Não poderíamos deixar de assegurar as gestantes o direito quanto à preferência dos referidos assentos, levando-se em conta o respeito e cuidado que devem ser dados a estas, como prevê muitas legislações em vigor.

Considerando se tratar de assunto de interesse nacional, especialmente para os idosos, pessoas portadoras de deficiência física ou mobilidade reduzida, e por fim, das gestantes, espero poder contar com o apoio dos meus nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 07 de fevereiro 2024 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 033/2024

Senhora Presidenta,

Na forma do que dispõe o parágrafo único do artigo 132 do Regimento Interno desta Assembleia, requeiro a V. Exa. que seja determinado o desarquivamento dos projetos de leis ordinárias nº 161/2021, nº 120/2021, 450/2022 e 203/2019 de minha autoria, que versam sobre matérias diversas.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 07 de fevereiro de 2024. **Dep. DANIELLA - Deputada Estadual Procuradora da Mulher da ALEMA**

REQUERIMENTO Nº 034 / 2024

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 168, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência, seja desarquivado o Projeto de Lei 161/2022 de minha autoria.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 07 de fevereiro 2024 - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 114 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicito que a presente indicação seja encaminhada ao **GOVERNADOR DO ESTADO, CARLOS BRANDÃO** e ao **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MAURÍCIO RIBEIRO MARTINS,** indicando a convocação, em caráter de urgência, do cadastro de reversa do último concurso para a Polícia Militar e Polícia Civil do Estado do Maranhão.

Tal indicação se baseia na necessidade de reforço do efetivo, para ambas, melhorando assim os índices de segurança pública. Vale ressaltar que um grande número de policiais está entrando para reserva ou se aposentando no corrente ano, aumentando as lacunas para o desenvolvimento das atividades de segurança pública em todo o Estado.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em 07 de fevereiro de 2024. - **RILDO AMARAL -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 115 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente à Sua Excelência o Senhor Governador do Estado, Doutor Carlos Orleans Brandão, bem como ao Secretário de Estado de Educação, o Excelentíssimo Doutor Felipe Camarão, solicitando-lhes que adotem providências no sentido de criar um protocolo nas escolas para identificação das crianças que vivenciam a violência doméstica, também chamada de infrafamiliar, e que pode ser definida como toda ação ou omissão praticada por pessoas que vivem ou coabitam a casa (pais, padrastos e madrastas, avós, tios etc), transformando a criança ou o adolescente em refém permanente do agressor, com soluções de encaminhamento para a proteção da mulher e dos filhos.

Ainda que não haja uma verbalização, os pequenos dão sinais das agressões sofridas. "O corpo da criança fala". Há vários elementos evidentes ao longo do ciclo da violência, o que reforça a necessidade de um olhar atento para percebê-los, tais como mudança de comportamento, dificuldade de concentração, queda de rendimento escolar, choros, dentre outros.

Ainda que distantes fisicamente, é importante que os professores sigam, dentro do possível, em contato com os alunos e dediquem atenção especial aos estudantes já identificados como em situação de maior vulnerabilidade.

Combater a teia de violência que muitas vezes começa dentro de casa e em locais que deveriam abrigar, proteger e socializar as pessoas é uma tarefa que somente poderá ser cumprida pela mobilização de uma rede de proteção integral em que a escola se destaca como possuidora de responsabilidade social ampliada.

A presente propositura tem por finalidade reprimir e coibir eventuais casos de violência contra crianças e adolescentes, apoio e proteção, garantindo o acompanhamento e atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência de maneira humanizada e inclusiva.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 05 de fevereiro de 2024.

Iracema Vale
Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 116 /2024

Senhora Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente à Sua Excelência o Senhor Governador do Estado, Doutor Carlos Orleans Brandão, bem como ao Secretário de Estado da Saúde, o Doutor Tiago José Mendes Fernandes, solicitando-lhes que adotem providências com vistas a implementar a **Rede de Apoio a Amamentação** no âmbito do Estado do Maranhão, com o objetivo de fomentar e incentivar o aleitamento materno, com manutenção de local e condições adequadas para uso das mulheres lactantes para amamentação ou coleta de leite materno, pactuando ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno **a partir da realidade das unidades básicas de saúde dos Municípios do Estado**, bem como monitorar os índices de aleitamento materno das populações atendidas pelas unidades básicas de saúde certificadas.

Entende-se por rede de apoio o conjunto de pessoas, grupos e instituições que apoiam a mulher durante a amamentação, de diversas maneiras: dando atenção e carinho, dividindo as tarefas domésticas, participando do cuidado das outras crianças, cuidando de sua saúde, acompanhando-a nas consultas dela e do bebê, ficando com o bebê para ela poder descansar, orientando-a quanto às boas práticas para o sucesso do aleitamento materno, apoiando-a física e emocionalmente durante as dificuldades; incentivando a amamentação quando da volta ao trabalho após a licença-maternidade, oferecendo um local adequado para ela amamentar e/ou retirar o seu leite no trabalho; e outras tantas formas de apoio em outras situações e necessidades do dia a dia.

A presente propositura é de grande relevância para os Municípios do Estado do Maranhão, visto que a rede de apoio é importante para o sucesso da amamentação, contribuindo para a saúde física e mental da mãe e garantindo a saúde do bebê, além do vínculo que é fortalecido durante o processo de amamentar.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 05 de fevereiro de 2024.

Iracema Vale
Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 117/2024

Senhor Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura, Aparício Bandeira Filho, pedido de providências para a retomada das obras de recuperação da MA-119, especialmente no trecho que liga Santa Luzia a Alto Alegre do Pindaré, conforme solicitado anteriormente à SINFRA.

Tal requerimento objetiva a melhora da mobilidade e na segurança do grande fluxo de pessoas, cargas e mercadorias que transitam diariamente no trecho pretendido, uma vez que além de promover a livre circulação entre os municípios lindeiros, é importante elo de

acesso entre a BR 222 e a BR135. Por tais motivos, verifica-se que é importante fator contributivo ao desenvolvimento socioeconômico na região, promovendo a inclusão produtiva, facilitando o acesso aos insumos básicos e ao mercado consumidor, assegurando aos moradores da localidade o direito a uma melhor qualidade de vida, sendo, pois, estratégica para os municípios das redondezas. Assim, demonstrase indispensável a pronta recuperação dessa via.

Plenário "Deputado Nagib Haickel" do Palácio "Manuel Beckman". São Luís, 07/02/2024. JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 118 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Nicolau, Procurador Geral de Justiça do Estado do Maranhão, no sentido de recomendar aos senhores Promotores de Justiça para que procedam uma avaliação da situação sócio econômica de cada município, antes de serem tomadas mediadas que impeçam a realização dos eventos carnavalescos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do palácio Manuel Beckman, em 08 de fevereiro de 2024.

Iracema Vale

Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Expediente lido, Senhor Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Expediente lido, encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Oradores inscritos, no Pequeno Expediente, por cinco minutos, sem apartes, Deputado Leandro Bello.

O SENHOR DEPUTADO LEANDRO BELLO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos os deputados! Cumprimento à Mesa, em nome da nossa Presidente e uma presença ilustre do ex-deputado federal, o nosso secretário que, aliás, faz um grande trabalho à frente da Indústria e Comércio do Estado do Maranhão, o meu amigo Júnior Marreca, que veio prestigiar os dois deputados do Patriotas, que eu quero também parabenizar pela posse, deputado Alan da Marissol, que representa a região de Balsas, Balsas e região, assim como o meu amigo pessoal, meu amigo João Batista Segundo, que me recebeu muito bem semana retrasada, lá em Pinheiro, que representa ali a Baixada Maranhense e que vem oxigenar, aqui a nossa Casa. São dois parlamentares compromissados com seus ideais. E eu quero dizer que estou à sua disposição, a disposição de ambos, para que a gente possa trabalhar juntos pelo nosso estado. Eu comecei aqui também, estou no primeiro mandato. No segundo ano do primeiro mandato, já estou um pouco ambientado também, um pouco mais ambientado, mas estou me colocando à disposição de ambos. E subo aqui à tribuna, Presidente, quero também aproveitar e cumprimentar a todos os familiares de vocês. Cumprimentar aqui a imprensa, que está presente também. E subo aqui hoje à tribuna para falar sobre uma solenidade na qual eu marquei a presença, ontem, junto ao Governo do Estado do Maranhão, junto com o nosso governador Carlos Brandão, sobre a promoção dos policiais e bombeiros. Ontem, foi um dia muito especial para o nosso estado, onde a gente combate a violência com mais segurança. A gente sabe que a violência é um problema nacional, deputado Zé Inácio, e vejo com bons olhos as ações do Governo do Maranhão que eu quero cumprimentar especialmente o secretário de Segurança, o nosso secretário Maurício e o Coronel Paulo, que estão atentos a esses movimentos da bandidagem em todo o Maranhão, aqui em São Luís, em todo o estado do Maranhão, na nossa região de Timon, em que eu agradeço muito a eles, sou muito grato a eles por ter melhorado e ter combatido a violência com eficácia. E quero dizer que, na solenidade de ontem, quero divulgar esses dados, que são muito importantes, foram promovidos, deputado Segundo, 94 oficiais e 754 praças da Polícia Militar, além de 35 oficiais do Corpo de Bombeiros. E o anúncio de novos investimentos, uma boa notícia para a nossa juventude também, que vai ter concurso público, deputado Lula, e já vão ser chamados os policiais que estão na espera. Deputado Florencio, vão ser chamados 600 policiais militares, vão ser promovidos 50 delegados, 20 investigadores e 10 peritos, além da entrega de 85 novas viaturas e, claro, o anúncio tão esperado do concurso público. Parabéns, Governador Brandão. Estou muito feliz com essa ação. E eu tenho certeza que mais ações como essa virão para melhorar a vida dos maranhenses. Quero concluir meu discurso dizendo que o ano de 2023 foi um ano muito produtivo em nosso mandato. Fomos o deputado que tivemos mais leis sancionadas no ano de 2023, e no ano de 2024 faremos muito mais. É a primeira vez que hoje uso a tribuna. Fiquei muito feliz com o diálogo que tive com o Governador, no qual eu tive a oportunidade de já tratar da minha região, mais especialmente de Timon, onde, claro, pedi a ele, Deputado Cascaria, que a gente pudesse reforçar o policiamento de Timon e também levar mais viaturas. São essas as minhas palavras. Um bom dia a todos e um excelente carnaval com muita paz e alegria a todas as famílias maranhenses.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Quero aproveitar para registrar a honrosa presença na Mesa dos nossos trabalhos aqui do Exmo. Senhor Júnior Marreca, nosso amigo, ex-deputado federal e atual Secretário de Indústria e Comércio do Estado do Maranhão. É uma honra tê-lo conosco. Concedo a palavra ao deputado Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, senhoras e senhores, subo à tribuna feliz aí, para cumprimentar, primeiramente, os novos colegas que chegam hoje, o deputado Segundo, cadê ele? Cadê o Segundo, gente? Está lá para trás, oh, Segundo, bem-vindo, deputado Alan da Marissol, para nós é uma satisfação contar com vocês como colegas, parabenizar o partido Patriota agora, como é o nome que está agora? Agora é PRD, por ter cumprido o compromisso de trazer esses colegas, diferente de mim, que aconteceu em 2014, quando eu fui Primeiro Suplente, passei quatro anos, sem assumir nenhum dia, nesta Casa, obviamente, porque o partido que eu me encontrava, naquele momento, era o PT, o mesmo PT que, hoje, persegue, amanheceu com a operação da Polícia Federal, na casa do presidente Bolsonaro, prendendo generais, ajudantes de ordem, em torno de uma teoria inexistente, absurda, de que houve uma tentativa de dar golpe de Estado, são cínicos, o PT é um partido de cínicos, a esquerda que propaga essa tese, é um conglomerado de cínicos, unidos para dissociar o que está acontecendo no país, 240 bilhões de déficit - 240 bilhões de déficit - vão dizer que a bolsa está subindo, correção inflacionária, não há a percepção de melhora no ambiente de negócio no Brasil, infelizmente, mas, claro, as vantagens e os amigos estão aí, a torta e à direita cada vez mais vistas, o seu Toffoli, que a gente sabe da relação dele com o Lula, recentemente, cancelou uma multa gigantesca dos irmãos Batista. Então é assim que eles funcionam, foram para casa de Bolsonaro, porque ontem ele foi em São Vicente e tinha milhares de pessoas de graça, sem mobilização, diferente de Belford Roxo, que foi parecendo com Prefeitura de São Luís, que o prefeito manda: O*h, tem que todo mundo ir lá receber,* foi igualzinho. O Lula teve que parabenizar uma placa. Então, essa é a

diferença: Bolsonaro tem carisma; o PT tem artifícios, o tempo todo. E claro essa perseguição a Bolsonaro, cada vez mais vai ser sentida. Fizeram até uma manifestação, deputado Ala da Marissol, com uma baleia, uma baleiazinha para mostrar o que é que nossa Polícia Federal está fazendo a mando desses bandidos que se instalaram em Brasília. E por falar em coisas que são muito erradas, absurdas, já estamos hoje no terceiro dia de greve. Aqui nessa cidade. Greve que o prefeito na véspera ele mobilizou e deixou tudo acontecer, data base em janeiro, negociações, desde novembro. Não! Mas no dia de véspera da greve, da deflagração ele vai lá. "*Olá estou aqui pra dizer que vamos cobrir o prejuízo que as empresas têm para garantir o aumento os pleitos dos empregados"*. Quem que acredita? Quarta greve, em quatro anos. Palavra não é sinônimo de Eduardo Braide, infelizmente. Mas ele que gosta tanto de redes sociais trocou a Juju e Cacaia por *Juju e kukuia.* Hoje, eu vi ali na matéria no blog do Clodoaldo, mostrando que agora é um tal de Instituto Solis, uma casinha. Então, está numa *kukuia*. Era Juju e Cacaia, agora *Juju Kucuia*. Agora há dois dias o prefeito, estranhamente, ele, que publica todo o dia, que gosta de fazer *stories*, fazer tudo isso aí, chama grandes artistas, está preparando ali para ser mestre de cerimônia nos shows, está cantando essa música bem aqui ó *(áudio de música)*. Dois dias que ele está "invisível, invisível." Aparece, Braide.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Concedo a palavra ao Deputado Carlos Lula por cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) – Exma. Sra. presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, é com muita alegria que a gente recebe esta casa, no dia de hoje, cheia. Quero aqui parabenizar o deputado Alan da Marisol, o deputado Segundo, que tomam posses na data de hoje. Desejar que, no período em que permaneçam nesta casa, possam agir com dignidade, com respeito e, sobretudo, deputados, seguindo os ditames da Constituição, que é o juramento que V. Exas. vão fazer em poucos instantes. E seguir a Constituição foi tudo o que o ex-presidente Jair Bolsonaro não fez. E aí a gente tem que relembrar a definição do que venha a ser "cinismo". "Cinismo" é todos os dias dizer que estaria a governar dentro das quatro linhas da Constituição. Eu sempre fiquei a me perguntar o que eram essas quatro linhas? Porque a minha Constituição é um pouco maior do que essas. A Constituição do Brasil vai muito além dessas quatro linhas. E essas linhas e supostas linhas que o Bolsonaro dizia seguir, mais uma vez no dia de hoje, em razão da delação do Mauro Cid, seu ex-ajudante de ordem, foram reveladas. É muito ruim para uma Republica, é muito ruim para um país ter o tempo todo seu ex-presidente sendo alvo de operações policiai. E é importante reprisar e dizer: operação policial que não deriva do Partido dos Trabalhadores. Operação policial que é comandada pelo Poder Judiciário, pela Policia Federal e pelo Ministério Público Federal. Não são instituições petistas. É operação que não se dá em razão de reprimenda política. A gente tem que saber manter a serenidade para respeitar as instituições que são republicanas. A Polícia Federal, o Ministério Público Federal, o Poder Judiciário estão acima das eventuais disputas políticas que a gente possa ter nessa seara. E é importante, além disso, dizer que a gente nunca fica feliz, ainda que seja adversário político, com uma operação policial contra quem quer que seja. Mas a democracia há de ser respeitada. O estado de direito tem que ser respeitado. Não é que não se trate de uma invenção sobre uma tentativa de golpe de estado. Houve uma tentativa de golpe de estado. E quem está dizendo isso não é nem A ou B, nem C, não, quem está dizendo isso é um ex-ajudante de ordens do presidente Jair Bolsonaro, que, enfim, resolveu contar o que sabia em busca de uma colaboração com o Poder Judiciário. Infelizmente a notícia que a gente tem na antevéspera do carnaval, não é a notícia que a gente deseja para ninguém, mas foi o que aconteceu. Porque, em verdade, em verdade, Sra. Presidente, eu queria aqui fazer referência a uma Indicação, porque é muito melhor falar de notícias positivas, e queria aqui falar do Programa Pé de Meia, do governo federal. Deputado Arnaldo Melo, esse programa que está sendo agora criado pelo Ministério da Educação, vai dar uma contribuição enorme em razão da evasão que nós temos hoje de alunos do ensino médio. O Programa Pé de Meia vai permitir aos alunos do ensino médio que tenham Bolsa Família, cuja família seja a detentora do Bolsa Família, esteja lá no Cadastro Único, que ele tem 10 parcelas de R$200 por ano, mais uma poupança de R$1.000,00, e se ele fizer o Enem, mais R$ 200,00. Isso dá no total, Deputado Arnaldo Melo, R$ 9.200,00, ao final do ensino médio. Isso é importante, isso, mais do que importante, eu tenho certeza que isso vai permitir que a gente diminua a evasão dos nossos alunos e que eles tenham mais o incentivo para fazer o ensino médio. É muito triste a gente saber que metade dos alunos que terminam o ensino médio, sequer faz o Enem. Isso quer dizer que eles não estão pensando em fazer um curso superior. Isso é terrível. E no Maranhão esse dado é avassalador. De modo que a gente fez a indagação à Secretaria de Educação do Estado do Maranhão, deputado Arnaldo, e a gente chegou a um número de aproximadamente 75%. E eu peço mais 30 segundos, senhora presidente, para concluir. 75% dos estudantes do Maranhão do ensino médio, eles são elegíveis para o programa. Vai sobrar 25%, e eu estou fazendo a Indicação ao Governador Carlos Brandão, Deputado Arnaldo Mel,o para que a gente possa complementar o Programa Pé de Meia, para que a gente tenha um Programa Pé de Meia do Governo do Estado, Deputado Wellington, para que 100% dos alunos do ensino médio possam ser contemplados com o programa; o governo federal dando 75% e o Governo do Estado dando 25%. E que a gente possa ter esse incentivo a todos aqueles que cursam o ensino médio na rede pública do Estado e precisam ter um horizonte, pelo menos, de que a vida deles pode mudar e vai mudar, por meio do estudo. Eu tenho certeza, professor Wellington, que V.Exa. vai ser um defensor dessa medida também ao Governador Carlos Brandão, que a gente possa juntos trabalhar por sua execução. Eram essas as palavras, Senhora Presidente. Obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Concedo a palavra à Deputada Andrea.

A SENHORA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE (sem revisão da oradora) - Um bom dia a todos e a todas! Queria saudar a minha querida presidente, mais um exercício, lhe dizer da minha consideração e que estamos juntas firmes para fazer um bom trabalho nesse próximo ano legislativo. Mas o motivo pelo qual eu estou aqui hoje, nessa tribuna, é para agradecer a Deus. Agradecer a Deus uma justiça que hoje é feita a um homem de bom coração, de boa índole, um homem alinhado com o desejo do povo mais humilde. Eu quero lhe dizer, meu amigo, meu conterrâneo, Alan da Marisol, seja muito bem-vindo a essa Casa. Conheço a sua índole, sei do seu caráter, mas sei, principalmente, da vontade que o povo de Balsas tinha de lhe colocar aqui nesta Casa. Você continua com o seu projeto, porque você não é homem de desistir, mas esses meses que você vai passar aqui nesta Casa você irá oxigenar, você irá trabalhar pelos mais humildes e você, principalmente, vai contribuir muito com a deputada Andreia para que possamos juntos, trabalhar pelo bem de Balsas. Quero lhe dizer que ontem, mesmo antes da sua posse, não sei se fiz errado, mas já usei seu nome. Estive em audiência com o Secretário Aparício Bandeira e coloquei para ele a nossa preocupação com o Hospital Regional. E, graças a Deus, Alan, o Aparício me garantiu que dia 19, a primeira segunda feira após o carnaval, as obras do regional de Balsas, que é um sonho seu tão grande, irão ser retomadas. O Regional de Balsas é uma bandeira do Governador Carlos Brandão. É talvez o maior benefício que ele queira para aquela população. E eu tenho certeza que ele irá recuperar e irá permitir que ali possa ser executado um bom trabalho. Portanto, meu amigo, seja bem-vindo, continue com as suas características, e estamos juntos. Eu já falei ali para o seu querido pai que eu vou tomar de conta de você. Não sei se a cadeirante vai dar muito conta, mas o que eu puder fazer você pode ter certeza que nós estaremos ombreados. Quero parabenizar também o Deputado Segundo, essa figura tão agradável, tão simpática, lhe dizer seja muito bem-vindo. Esta Casa já esperava esse momento, e nós vamos juntos fazer um bom trabalho. Essas eram a minhas palavras, palavras emocionadas, podem ter certeza, porque eu acho que hoje se faz justiça ao trabalho e a garra de um homem público. Se faz justiça a tudo o que ele acredita e a tudo que nos foi passado por nosso senhor Jesus Cristo: ajudar ao próximo,

ajudar ao irmão. Continue do seu jeitinho. Eu e o povo do Balsas gostamos de você. Um forte abraço e seja muito bem-vindo.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, a deputada Mical.

A SENHORA DEPUTADA MICAL DAMASCENO (sem revisão da oradora) – A Deus seja a Glória! Primeiramente, eu quero aqui desejar as boas-vindas aos nobres deputados que vão assumir hoje, Deputado Allan da Marisol, que eu já tive o privilégio de conhecer há pouco tempo, que Deus abençoe em sua infinita graça a sua família, a todos os amigos que vieram prestigiar esse momento. Ao nosso amigo deputado Segundo também, Deus abençoe e que faça um bom trabalho. Aproveitem esse tempo que Deus vai dar essa oportunidade para vocês, para vocês representarem bem as suas regiões e, assim, para glorificar o nome do Senhor Jesus. Amém! E quero aqui agora, simplesmente, refutar aqui um discurso, que, de vez em quando, aparece um comunista aqui, que sobe a essa tribuna para querer tentar denegrir. É denegrir essa palavra, denegrir a imagem do nosso eterno presidente Bolsonaro. Por quê? Quando ele fala que *ele sempre iria jogar dentro das quatro linhas*, não tem nada que até agora que desabone a conduta do nosso presidente Bolsonaro. Um homem sério, um homem ético que soube governar, durante todos os quatro anos e não houve corrupção. E a gente vê que, no primeiro órgão desse desgoverno Lula, já tem aí um rombo de mais de 230 bilhões, eu repito: Mais de 230 bilhões nos cofres públicos. Ainda dizem que o governo, é um governo do amor, e implantou aí, em meia dúzia de brasileiros, que o governo do ódio, era o governo antepassado, o governo do ódio que realmente não tem amor pelo povo, esse governo atual que não pensa, principalmente naqueles que deram vitória a eles que foram os nordestinos, mas ainda bem que houve poucos aqui do Nordeste que tiveram o entendimento, que não votaram, que não têm culpa da forma como o Brasil está andando. E a gente sabe que os investidores, oh, estão pegando o beco e indo embora. Porque não estão com coragem de investir, aqui no Brasil, porque é um mercado duvidoso. E é isso. Não venham para cá mentir, querer também dizer que não é uma perseguição em relação de colocar a Polícia Federal todos os dias atrás de Bolsonaro, e tem um povão para lhe defender. Você vê que quando o Lula sai por aí, não se vê ninguém. Eu vendo uma imagem a diferença do presidente Bolsonaro e quando ele chegava em alguma repartição pública como escolas fundamentais, era uma alegria das crianças, iam para cima pra abraçar, porque o homem tem carisma e tem graça, porque realmente o homem conquistou o povo. E o Lula passou e disse que entrou numa escola. Me chamou a atenção uma imagem, Deputado Alan, que quando esse presidente atual entrou na sala uma criança estava de costas e permaneceu de costas. Aí aonde que, quando era o presidente de Bolsonaro, era desse jeito? E é isso. Então o presidente Bolsonaro está sendo perseguido? Sim. É todo dia essa perseguição. E quem está atrás de tudo isso são realmente esses partidos comunistas que querem persegui-lo, mas só que Bolsonaro tem a maioria, tem o povo. São essas minhas palavras, Sra. Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Wellington do Curso.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Que Deus seja louvado. Que Deus tenha suas mãos poderosas sobre o estado do Maranhão, sobre a sua população. Cumprimentar de forma especial os amigos Júnior Marreca e Marreca Filho. Que Deus continue abençoando a vida de vocês. Cumprimentar de forma especial os novos deputados, Segundo e Alan da Marisol. Sejam bem-vindos à Assembleia Legislativa. Contem com o professor e Deputado Wellington do Curso. Estou no terceiro mandato, mas um eterno aprendiz e também estou à disposição de vocês. Sra. Presidente e demais Membros da Mesa, internautas, telespectadores que nos acompanham por meio da TV Assembleia, o nosso mais cordial bom-dia. Terceiro dia de greve em São Luís, quem padece? A população mais pobre, 70 % da população que anda de ônibus. É a senhora empregada doméstica de 55 anos, que sai lá da zona rural, lá na BR para pegar uma condução, pegar um ônibus e não tem ônibus. Esperando uma condução e não aparece a condução, tem que tirar o pouco do dinheiro do bolso para pagar um Uber. E na última segunda feira (áudio do celular). “Sobre o transporte público de São Luís não vai ter aumento de passagem, a decisão está tomada, isso porque o município vai assumir o pagamento do percentual de reajuste negociado entre rodoviários e empresas, sendo assim, não há motivos para ter greve e penalizar a população.” O Prefeito Eduardo Braide falou isso na segunda-feira que não ia ter greve, que não ia ter a paralisação. Só que ele não participou de nenhuma negociação. Tanto os empresários como os rodoviários não tomaram conhecimento. E aí, cadê o Prefeito Eduardo Braide? Quinta-feira, véspera de carnaval e nós já cobramos tanto da Prefeitura como do Governo do Estado transparência nos gastos do carnaval. Não sou contra o carnaval. Pelo contrário, se fosse o governador do estado faria também, se fosse o prefeito de São Luís faria também. Podem ter certeza disso. Mas não podemos permitir que as pessoas padeçam nos corredores de hospitais, que crianças não tenham a sua matrícula efetivada, que os ônibus estejam paralisados e a população esteja padecendo enquanto milhões são gastos no carnaval. Prefeito Eduardo Braide, assim como estou cobrando de V. Ex.ª, estou cobrando também do Governo do Estado por meio da MOB, do ex-deputado Adriano Sarney, para que possa agilizar, para que possa resolver, solucionar o problema do transporte público em São Luís. O Prefeito Eduardo Braide anunciou ônibus novos. Na verdade, não foram ônibus novos. Foi reposição de ônibus velhos que estavam sendo retirados de circulação. Mas, enfim, transporte público precisa ser tratado com seriedade, com responsabilidade. 70 % da população de São Luís padece com a falta de ônibus. Prefeito Eduardo Braide, esperamos muito mais de V. Ex.ª que anunciou que estaria resolvido e, até o presente momento, nada foi resolvido. Segundo assunto, Senhora Presidente, sobre carnaval ainda: apresentamos a solicitação, tanto ao Governo do Estado como à Prefeitura de São Luís, que possa apresentar a planilha, os gastos, contratos com as apresentações em São Luís. Fizemos críticas também com relação à falta de planejamento, muitos maranhenses estão indo para Olinda, Recife, Salvador, Rio de Janeiro, porque as atrações foram contratadas de última hora. Se nós tivéssemos planejamento e contratação antecipada, nós teríamos contratações com valores menores e teríamos a atenção, não só os maranhenses, mas de brincantes de outros estados que estariam gastando, investindo o seu dinheiro no seu lazer, em São Luís no Estado do Maranhão. Solicitei, de forma oficial, ao Governo do Estado e à Prefeitura que apresente os gastos com as atrações milionárias no carnaval em São Luís, no Estado do Maranhão. Terceiro e último, ontem, um dia de alegria, o Governo do Estado anunciou durante a promoção de quase 900 praças e oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros a nomeação de 600 novos policiais. Esperamos a contemplação dos sub judice, a contemplação de oficiais da Polícia Militar e estamos também na luta para que possam ser contemplados os outros 500 que estão faltando. Quando o ex-governador Flávio Dino nomeou para o Curso de Formação 3.200 policiais e só nomeou para efetivar 1.200, ficaram faltando quase 2.000 policiais e a nossa luta começou não só aí, mas, desde a realização do concurso com 2.000, com 1.750, com 1.400, com 1.100 e a luta permanece, é uma luta constante, contínua. Governador anunciou também a nomeação de 50 delegados, 20 investigadores e 10 peritos. Inclusive a quebra de cláusula de barreira do concurso da Polícia Civil. Nós temos o PL nº161, Presidente Iracema, que apresentamos em 2022, esperamos inclusive pedimos agora requerimento de urgência. Esperamos que possa ser aprovado com a medida do governador com a solicitação do governador a quebra de cláusula de barreira em todos os concursos. Uma luta permanente pela nomeação dos aprovados na Polícia Militar, na Polícia Civil, AGED, IPREV, Procon, Detran. E ontem fui procurado por professores que foram aprovados o concurso da UEMA, que também entra agora no nosso radar. Parabéns, governador Carlos Brandão, pela sensibilidade, o secretário Maurício, nosso comandante Paulo Fernando, a todos envolvidos e principalmente aqueles homens e mulheres que largaram seus empregos, largaram faculdade, largaram tudo para se dedicar à Polícia Militar do Estado do Maranhão. Meu coração se enche de alegria porque foi uma luta constante, permanente, diária aqui na Assembleia Legislativa para sensibilizar a sociedade, sensibilizar a imprensa, sensibilizar o Governo do Estado, homens e

mulheres que lutaram, que batalharam, que se esforçaram para passar no concurso da Polícia Militar do Estado do Maranhão sem pedir favor, sem estar batendo à porta de gabinete de vereador, de deputado do governo. Lutaram, batalharam com o seu mérito, com o seu esforço para entrar na briosa Polícia Militar. Defendo a Polícia Militar do Estado do Maranhão, segurança pública e da população, policiais, defendo também a nomeação e a luta vai continuar até o último nomeado. Finalizo de um homem que não tem o sangue na política, que não tem sobrenome na política, ex-vendedor de fruta de rua, criado por mãe solteira, que comecei a trabalhar desde os 14 anos de idade, durante 15 anos fui sargento do Exército e defendo a Polícia Militar. Embaixo do meu terno tem uma farda, embaixo do meu sapato tem um coturno, defendo a Polícia Militar, Coronel Emerson, meu amigo, meu ex-soldado do 24º Batalhão de Caçadores que eu tenho carinho e respeito por V. Ex.ª e a todos policiais, a todos do Gabinete Militar, a todos policiais do Estado Maranhão. Defendo, defendo. Não mexam no policial militar, policial civil, policial penal e corpo de bombeiro do Estado do Maranhão, que tem a defesa do professor e Deputado Welington do Curso. Finalizo, Senhor Presidente, a sensibilidade do Governador e a nossa luta permanente aqui nesta Casa, e agradeço a todos os deputados também que lutaram por essa batalha e sairemos vencedores no momento de hoje. Muito obrigado pela atenção de todos.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE – Agradeço ao Deputado Wellington e aproveito aqui o ensejo para registrar a presença do meu querido Deputado Federal Marreca Neto, que é uma pessoa que eu tenho muita consideração. É meu contraparente, mas eu já o considero meu parente. E registrar, deixar um abraço também para o pai, o Marreca Filho, e dizer que é uma honra muito grande para esta Casa tê-los aqui, hoje. Agora, com a palavra, o Deputado Roberto Costa, por cinco minutos, sem aparte.

O SENHOR DEPUTADO ROBERTO COSTA (sem revisão do orador) – Obrigado, Senhora Presidente, senhores Deputados. Saudar aqui a nossa Presidente Andreia, saudar aqui os nossos deputados Segundo e Alan, que assumem hoje essa responsabilidade tão grande que é representar o povo do Maranhão nesta casa legislativa. Saudar aqui o nosso visitante Secretário Marreca, querido Marreca, e o Marreca Filho também, que está aqui presente, nosso deputado. E a gente fica muito feliz também com a presença de vocês. Senhores deputados, eu venho a esta tribuna hoje, primeiro, destacar um evento que nós fizemos na cidade de Bacabal no sábado. Nós temos um bloco, Bloco da Jades, que é um bloco que se iniciou há nove anos, que foi de um projeto social que nós temos para a terceira idade, para a melhor idade na cidade de Bacabal. E esse trabalho tomou proporções tão grandes que ficou sendo uma referência na cidade de Bacabal e com isso, pela energia das participantes, Deputado Arnaldo, a gente conseguiu, a pedido delas, fazer um bloco que se iniciou há nove anos. E o bloco, primeiramente, saiu com mil pessoas, mil e quinhentas pessoas. E, nesse último final de semana, o Bloco da Jades tomou conta da cidade de Bacabal, foram quase quinze mil pessoas que participaram do evento. E a nossa alegria foi muito grande. Mas a nossa alegria é além pela diversão, é, acima de tudo, Deputado Zé Inácio, pelas oportunidades que são criadas de trabalho, de renda para a nossa população, principalmente para aquelas pessoas que são empreendedores, que vendem uma cerveja, que vendem uma água, um refrigerante, um churrasquinho. Os restaurantes se movimentam, os hotéis se movimentam. E, como eu disse, o Bloco da Jades foi uma foi uma emoção única que tomou conta da cidade. E eu tenho defendido aqui, nessa tribuna, historicamente, a questão dos eventos nas cidades também, inclusive em Bacabal, porque o evento não se torna uma questão de desperdício. de gastos. Eu entendo perfeitamente que em alguns municípios em que a situação passa por dificuldades na questão da prestação do serviço público para a população, você tem que ter, claro, o equilíbrio necessário para saber que as condições do município não são propícias para fazer aquele investimento para aquela festividade. E agora, na cidade de Bacabal, nós que fomos pegos de surpresa ontem, porque o Ministério Público de Bacabal resolveu agora suspender o carnaval da cidade de Bacabal. A cidade de Bacabal é um município que tem mais de quase 110 mil habitantes pelo IBGE, mas é uma cidade polo que atende toda a região ali do Médio Mearim, do Mearim, em quase 400 mil pessoas. É o grande prestador de serviço daquela região. E o argumento que o Ministério Público usa, que eu entendo perfeitamente que para algumas cidades pode realmente servir, mas para o caso de Bacabal não, por quê? Porque a gestão de Bacabal, hoje, não deve absolutamente a ninguém: fornecedores são pagos, os serviços públicos funcionam na cidade, têm estes atendimentos. Agora, o que nós não podemos... E aí eu acho que o Ministério Público precisa fazer uma autoanálise da sua posição. As questões que o Ministério Público toma na cidade de Bacabal é preciso que se tome em defesa da população. Que se possa fazer o trabalho de Ministério Público, de fiscalização, de cobrança. Isso é indiscutível sermos contra isso. Faz parte e é das prerrogativas do Ministério Público. Agora, o que não pode acontecer é você tentar atingir uma cidade, uma população com uma decisão, um pedido de decisão que não cabe para o momento na cidade de Bacabal. É como eu disse, a cidade de Bacabal, é uma cidade equilibrada financeiramente, porque eu tenho que pensar também não apenas como deputado, como representante de Bacabal. Eu preciso pensar naquelas pessoas que mais precisam dessas festividades. A cidade precisa, a população precisa de festa e se divertir? Claro que precisa, mas quem mais precisa é aquele pequeno trabalhador informal, que vende, como eu disse, a sua cerveja, a sua água, o seu churrasquinho, o seu cachorro quente nessas festividades. Eu entendo que o Ministério Público também tem que ter um entendimento, que essa festividade garante o café, o almoço, o jantar de centenas de famílias que vivem do mercado informal, nesses momentos, e que nós não podemos prejudicar a nossa população. Eu com o deputado Davi, na sexta-feira, amanhã. Nós vamos entregar quase 60 carrinhos do Mais Renda, que é um Programa do Governador Brandão em parceria com os deputados, que vamos entregar amanhã, em Bacabal, quase 60 carrinhos para os trabalhadores informais da cidade de Bacabal pra trabalharem exatamente com dignidade no carnaval. Eu acho que o Ministério Público, como eu disse, precisa repensar. O papel do Ministério Público é defender o direito da população, e o direito da população também está assegurado ao direito a trabalhar, mesmo de modo informal, tem que ser garantido. E é isso que nós estamos defendendo. Não é a questão do papel do Ministério Público de fiscalizar, fiscalize, agora permita que a cidade cresça. Permita que o pai de família, a mãe de família que vive do mercado informal possa trabalhar com dignidade. E é dessa forma que nós temos que defender os interesses da cidade, e não tentar perseguir. Eu acho que quando você faz uma perseguição a cidade, você termina atingindo a população de baixa renda, a população que mais precisa do nosso apoio. Por isso, eu defendo o carnaval de Bacabal. Estarei em todos os momentos no carnaval, se preciso for, levar para a Justiça também este pedido para que permaneça o carnaval, porque eu defendo o pequeno trabalhador que precisa defender a sua renda para botar café, almoço e janta para sua família. Muito obrigado, presidente.

A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE – Obrigada, deputado Roberto Costa. E para finalizar aqui a minha participação nessa Presidência, eu queria registrar a presença do ex-deputado Stênio Rezende, que também está aqui para homenagear o Allan, que, por 5 vezes, foi deputado nesta Casa, e receba um abraço maior do que eu já lhe dei de manhã.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ROBERTO COSTA - Finalizando o Pequeno Expediente, por 5 minutos, a deputada Iracema Vale.

A SENHORA DEPUTADA IRACEMA VALE (sem revisão da oradora) - Só 2 minutos, Deputado, prometo. Eu, na verdade, só vou fazer uso da tribuna para reforçar a fala do Deputado Roberto Costa, que é uma fala de todos os outros deputados daqui da Casa. É que a gente não pode tratar os diferentes como iguais. Cada realidade e município é diferente, por isso a gente está também fazendo uma indicação pedindo ao Ministério Público que analise caso a caso. Existem municípios que estão com suas finanças sanadas, que estão com suas folhas de pagamento em dia e que têm condições de proporcionar uma boa festa para sua população, porque isso gera emprego e gera

renda. É uma realidade. Outra realidade, por exemplo, é o município de Barreirinhas. Tem feito um empréstimo de R$ 30 milhões, está pedindo um empréstimo de R$ 30 milhões, decretou falência por duas vezes, tem atrasos em pagamentos e de pessoal e vai gastar, licitou 8 milhões para eventos. Então é uma realidade completamente diferente. Diferente de Urbano Santos que está com a folha em dia, que está com os pagamentos em dia e que pode, sim, fazer o seu carnaval. Então a gente pede aqui ao Ministério Público que analise caso a caso. Existem situações diferentes, gestões diferentes e tem que ser tratado de maneiras diferentes. É só para contribuir com a colocação do Deputado Roberto Costa, porque a situação de Bacabal está entre essas que têm, Davi, aqui a oportunidade de fazer um bom carnaval para a sua população, assim como Urbano Santos, assim como o Belágua, assim como vários municípios na nossa região. Muito obrigada.

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Vamos passar à Ordem do Dia. Informo aos nossos deputados que a posse vai ser após a Ordem do Dia. Parecer nº 1.033, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final ao Projeto de Lei nº 093 de 2023, de autoria do Deputado Júnior França. Como o Deputado Júnior está ausente, nós vamos transferir para a próxima sessão. O Parecer nº 1.035, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final ao Projeto de Lei nº 364, de 2023, de autoria do Deputado Júnior França, também transferido da Ordem do Dia para o dia sete. O Parecer nº 1.034, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em redação final ao Projeto de Lei nº 460, de 2023, de autoria da Deputada Iracema Vale (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Parecer aprovado. Vai à sanção. Requerimentos nº 026, 028, 029, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Em discussão.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO – Presidente, questão de Ordem. A Deputada Viviane havia solicitado para que ela pudesse subscrever. Muito obrigado, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimentos aprovados. Requerimento nº 030/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento nº 032/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Requerimento nº 027/2024, de autoria do Deputado Juscelino Marreca (lê). Como vota o nosso Primeiro Secretário Deputado Roberto Costa? Pelo deferimento. Como vota o senhor Segundo Secretário Deputado Rodrigo Lago? Requerimento deferido. Requerimento nº 031/2024, de autoria do Deputado Guilherme Paz (lê). Como vota o nosso Primeiro Secretário Deputado Roberto Costa? Pelo deferimento. Como vota o seu Segundo Secretário Deputado Rodrigo Lago? Requerimento deferido. Requerimento n. 035/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale (lê). Como vota o senhor Primeiro Secretário Roberto Costa? Pelo Deferimento. Como vota o nosso Segundo Secretário, hoje, nosso vice-presidente deputado Rodrigo Lago?

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - De acordo, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Requerimento Deferido.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Senhora Presidente, peço só para fazer o registro da presença da Paula Coutinho. Ela, que é Diretora Nacional de Cultura da União Nacional dos Estudantes, é minha camarada do PCdoB, da UJS, maranhense, formada em Comunicação Social pela UFMA. Fazer esse registro da presença dela aqui entre nós.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Registro feito e agradeço a presença da senhora Paula. Obrigada, é uma honra tê-la conosco. Senhores e senhoras deputados e deputadas, em virtude do afastamento dos deputados Juscelino Marreca e Guilherme Paz, ambos do Partido Patriota, licenciados nos termos do artigo 72, Incisos II e III, do Regimento Interno, daremos posse aos senhores João Batista Segundo e Alan da Marisol. Solicitamos a todos que adotem posição de respeito para a tomada de compromisso constitucional nos termos do artigo 5º, Parágrafo 3º, do Regimento Interno. Todos fiquem em posição de respeito. Senhores e senhoras deputados, Deputado Alan e Deputado Segundo, por favor, fiquem à frente. Eu vou fazer a leitura do compromisso e os senhores, se concordam, digam "*assim o prometo"*. Prometo manter, defender e cumprir a Constituição do Brasil e a Constituição do Estado, observar as leis, desempenhando com lealdade, dedicação e ética o mandato que me foi confiado pelo povo do Maranhão. Senhor João Batista Segundo.

O SENHOR DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO – Assim eu prometo.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Senhor Alan da Marisol.

O SENHOR DEPUTADO ALAN DA MARISOL - Assim eu prometo.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Declaro empossados no cargo de deputado estadual os senhores João Batista Segundo e Alan da Marisol, que adotarão os nomes parlamentares de Deputado João Batista Segundo e Alan da Marisol, respectivamente. Suspendo a Sessão para que os empossados recebam os cumprimentos dos deputados e deputadas. Senhores, nós vamos reabrir a sessão em caráter excepcional e vou conceder uma fala de cinco minutos para cada deputado recém empossado para que usem da tribuna e façam o seu primeiro pronunciamento na casa. Então, com a palavra por cinco minutos, o senhor Alan da Marisol.

O SENHOR DEPUTADO ALAN DA MARISOL (sem revisão do orador) – Senhora Presidente, demais Membros da Mesa diretora, senhores e senhoras deputadas, servidores da Casa, jornalistas, amigos e amigas, quero começar agradecendo a Deus e também a minha família, em nome do meu pai Azueide, em nome da minha esposa Sebastiana. Ninguém vem a esta Casa na condição de deputado se não for pela determinação de Deus e pela vontade do povo. Ainda que na condição de suplente e mesmo que seja por um breve período, me sinto muito honrado. Valeu a pena cada passo dado, cada aperto de mão e cada abraço. Deputado Cascaria, eu me fiz gente grande ainda pequeno, trabalhando na lida da rua. Deputada Iracema, eu só tive uma opção na vida para crescer, o trabalho. Eu só aprendi uma forma de tratar as pessoas, Deputada Andreia, com respeito. Eu só sei olhar de um jeito para um filho de Deus, com amor. Eu sou o Allan, Allan da Marisol, de Balsas de coração. Eu estou deputado estadual. Serei o melhor em tudo o que puder ser, principalmente em defesa dos interesses do povo da minha região e da minha cidade. Preocupa-me a desigualdade social. Assim como temos muitas riquezas em nosso estado, ainda temos muito a desenvolver. E o poder público pode e deve ser um parceiro, gerar oportunidades, qualificação para o trabalho, tornar Balsas mais atrativa para novos investidores. Farei rodadas de conversas com setores do Governo do Estado que estão disponíveis e que querem ser parceiros da consolidação de Balsas como uma das potências econômicas do Estado. Sobre a educação no Brasil, os municípios são responsáveis por fornecer a educação de base, ou seja, creche, pré-escolas e ensino fundamental. E nós sabemos que esta parte social é essencial para o início da formação. Sobre a segurança temos muita clareza que o fortalecimento das guardas municipais bem como a devida estruturação delas é importante aliada da ordem pública. Temos a responsabilidade com a segurança e vamos dedicar muito a esse assunto. Vocês podem ter certeza. Para as mulheres, não queremos apenas trazer oportunidades que deem opções de geração de renda. Queremos estimular o empreendedorismo, dar condições de trabalho para as mães com filhos pequenos, de recolocação no mercado de trabalho das vítimas de violência doméstica, com a ampliação do diálogo. A mulher é força motriz do mundo, e nós vamos valorizar ainda mais. Quando falamos do esporte, é preciso relacionar com a saúde, o combate ao sedentarismo.

O lazer além de respaldo aos atletas profissionais, políticas públicas que tragam essa valorização significam mais qualidade de vida para a nossa gente, mais visibilidade de potenciais do nosso estado, além de um incentivo a hábitos mais saudáveis na população e, consequentemente, alívio ao sistema público de saúde. São estes os principais pontos de atenção que trago a essa Casa, vou atuar fortemente, ao mesmo tempo em que prossigo com muito trabalho, firmeza e consciência na minha caminhada de pré-candidato a prefeito de Balsas. Dedico ao povo do Maranhão, dedicação ao povo das regiões: Região Tocantina, Região Sul e dedicação ao povo balsense. Só mais um minuto, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Concedido.

O SENHOR DEPUTADO ALAN DA MARISOL - Na Bíblia em Eclesiastes, Capítulo 3, Versículo 1 e 2, está escrito: tudo tem o tempo determinado e há tempo para todo o propósito debaixo do céu. Há tempo de nascer, há tempo de morrer, há tempo de plantar e há tempo de arrancar o que se plantou. Hoje, começo a colheita de uma caminhada que se consolidou em 2022, mas que ainda tem muitos passos rumo ao cenário político que sonhamos. Para isso vamos trabalhar com todo afinco e dedicação que o povo merece, que todos os nossos sonhos se realizem, quero aqui, antes de encerrar o meu discurso, agradecer ao meu Líder e político Júnior Marreca, esse Líder, parceiro, amigo, companheiro. Agradecer ao seu filho deputado federal Neto Marreca, que eu me orgulho muito de fazer parte do PRD, da família PRD, em todo o Estado do Maranhão. Você, Júnior Marreca, é um grande articulador, é um grande ser humano e um grande político. Tenho muito orgulho de Vossa Excelência, quero aqui também agradecer a minha Deputada Andreia, essa deputada competente, amiga, companheira que representa ali o Sul do Maranhão, e não poderia deixar também, de agradecer ao eterno deputado Stênio Rezende, companheiro, amigo que está sempre presente nos momentos que a gente precisa levar a nossa mensagem ao povo de Balsas, ao povo do Maranhão. Sempre contei e eu tenho certeza que posso contar com esse amigo Stênio Rezende. Mais uma vez, agradecer a minha família, agradecer a Deus, agradecer ao povo do Maranhão, agradecer ao meu grupo político, agradecer a minha equipe, enfim, a todos os deputados e deputadas, ao público presente e à imprensa. Obrigado, Maranhão! Obrigado, meu Deus!

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Concedo a palavra ao deputado Segundo. Rodrigo Lago, deputado Rodrigo Lago agora ficou em segundo, viu? O segundo secretário está dizendo, Segundo, *que um dia os segundos são primeiros*. Hoje, ele está aqui de primeiro secretário.

O SENHOR DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos e a todas, Presidente de Iracema, eles perguntam muito por que, Segundo? E eu digo *porque primeiro é Deus e Segundo é o povo*. Então sempre vai ter um motivo, em nome da nossa presidente Iracema Vale, quero saudar a todos deputados e deputadas aqui presentes, galeria, nossos amigos aqui que acompanham a gente, todo o Comitê de Imprensa, e a todo o povo do Maranhão que nos acompanham pelas redes sociais, e pela TV Assembleia. Quero saudar aqui, em nome de toda a minha família, minha esposa Daniele, minhas filhas Maria Clara e Mara. Meus pais queridos, Sr. Batista e Dona Socorro; Marcelo, Suellen e meus irmãos. Esse momento é muito especial e é difícil estar aqui, porque passa um filme na cabeça da gente, e essa luta está sendo reconhecida. Quero também saudar a toda a minha equipe que me ajudou a chegar aqui. A todo o nosso grupo político, e meu amigo e prefeito Edilson da Alvorada, que me acompanhou, o irmão que está aqui presente. E, de forma muito especial, a todo o povo de Pinheiro, essa cidade que tenho em meu coração um sonho de poder ajudar e ser uma cidade próspera e feliz. Senhores deputados e senhoras deputadas, esta data, 08 de fevereiro de 2024, marca o momento muito importante na minha vida. Momento este que vai ficar para a história. Minha história tem sido marcada por grandes dificuldades, mas também por importantes conquistas. Hoje é um dia de uma grande conquista. Meu coração é profundamente agradecido Deus, bastante emocionado pela oportunidade de assumir este mandato. Agradeço também ao meu partido, o PRD, ao eterno deputado Marreca, que sempre presente com a gente. Neto Marreca aqui, deputado, nosso amigo, companheiro, e todos que fazem parte do nosso partido. Estamos aqui, sobretudo, em nome de uma sociedade de diversidades sociais, culturais e política. Quero ressaltar o bem comum, interesses públicos deve sempre prevalecer, devem estar acima das nossas individualidades. Estamos aqui em nome dos anônimos, dos sem vez e sem voz. Em nome de homens e mulheres que esperam por proposições que de fato apontem para uma vida com perspectiva, esperança e significativas transformações. Em nome de causas e valores que devem nos aproximar e unir para além das nossas divergências. De um modo especial em nome do nosso amado Maranhão e de um grande desejo de ver este importante estado cada vez melhor. Quero ser uma voz conectada com os interesses da sociedade maranhense, seus dramas reais e do nosso dia a dia. É para isso que eu estou aqui, para ser útil ao povo do meu estado, da minha região, atuando sempre com integridade, verdade e coerência. Nesse sentido comprometo-me de forma absolutamente inarredável a lutar pela construção de uma sociedade mais fraterna, justa e digna. Comprometo-me realizar um mandato objetivo, propositivo e popular. Por fim, lutarei por uma vida melhor para os baixadeiros e os pinheirenses. Sou aguerrido e sou determinado. Tudo farei para levar sempre as melhores soluções para a nossa gente. Deixo aqui um abraço fraterno a todo o Maranhão, na certeza de que tudo farei para honrar os mais de trinta e cinco mil maranhenses que me confiaram o voto e toda a nossa sociedade do nosso querido estado. Que Deus me ilumine para que eu possa trilhar com muita sabedoria esta nova etapa da minha trajetória política. Meu muito obrigado a todos e a todas. E agradecer em especial todo nosso grupo político, uma parte que está aqui, Presidente Iracema, que vieram prestigiar aqui, nosso grupo de Pinheiro. Um grande abraço e fiquem com Deus. E obrigado, Deus! Obrigado por este momento. Gratidão.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA - Senhora Presidente, questão de ordem.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Sim.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA (Questão de Ordem) - Passando aqui para dá as boas-vindas aos dois nobres e jovens deputados, deputado Segundo, deputado Allan, também quero registrar a presença do deputado federal Marreca Neto, ex-deputado e secretário de estado, Júnior Marreca, nosso grande líder ex-deputado Stênio Rezende e a minha irmã professora Hildalene, que veio conhecer de perto o nosso Parlamento. Seja bem-vinda, minha irmã. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Registro e agradeço a presença da sua irmã aqui conosco. Eu quero fazer uma fala de boas-vindas aos dois deputados, dizer que a Casa se sente honrada de tê-los conosco e são homens valorosos e a gente conhece o trabalho de cada um, a luta de cada um, o Maranhão conhece e é uma oportunidade de a gente conviver, trabalhar juntos, uma oportunidade dada pelo povo do Maranhão e também por Deus. A gente fica grata com a presença de V.Exas. dizer que a pluralidade de pensamentos da Casa, às vezes, leva a debates acalorados, mas eu sei que vocês são homens públicos e já conhecem como é a dinâmica do Parlamento, sejam bem-vindos, aqui prevalece sempre a harmonia quando é em prol do bem do povo do Maranhão, independente dos pensamentos divergentes, quando se trata de um assunto de interesse da população. Até hoje, esse Parlamento se mantém convergindo nesse momento. Então, eu sei que nós podemos contar com os dois, a Casa está feliz todos os deputados aqui nos procuraram disseram da gratidão mesmo e de conviver com vocês esses dias. Então, sintam-se em casa porque essa é a casa de vocês e é a Casa do povo do Maranhão, muito obrigada. Vamos ao Tempo do Bloco Parlamentar União Democrática. Deputado Fernando? Indica alguém?

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE – Não, presidente, obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Declina da fala. Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão. Inscrito Deputado Davi Brandão. Ele se indica.

O SENHOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO (sem revisão

do orador) - Senhora Presidente Iracema Vale, demais deputados, imprensa, galeria. A todos aqui presentes. Senhora Presidente, o que me traz essa tribuna hoje é um assunto pertinente que já foi tratado inclusive pelo Deputado Roberto Costa dessa tribuna que é em relação ao carnaval da cidade de Bacabal. A cidade de Bacabal que nos últimos anos a gestão do prefeito o Edvan Brandão caminha em passos largos ao desenvolvimento, ao crescimento da cidade. Cidade é essa que hoje nós temos uma folha de pagamento, paga antecipada aos servidores municipais da cidade de Bacabal. Fornecedores totalmente pagos na cidade de Bacabal e hoje existe esse conflito em relação à proibição do carnaval da cidade de Bacabal. Eu quero dizer que na minha posição no meu ponto de vista isso irá trazer muitos prejuízos e dano à população que mais precisa da cidade de Bacabal. Nós temos que olhar o carnaval não como um gasto, mas sim como um investimento na cidade. Investimento no que se diz respeito aos hotéis da cidade totalmente cheios com a economia aquecida. Investimento na área de nossos vendedores ambulantes que tanto precisam colocar os seus produtos à venda para dar sustento a sua família em casa. Quantos e quantos vendedores ambulantes não estão já com seus produtos todos comprados esperando a hora do carnaval acontecer para eles poderem vender e ter o seu sustento da sua família de forma digna na cidade de Bacabal. A economia, o comércio, o dinheiro giram dentro da cidade de Bacabal e isso faz com que a nossa cidade cada dia mais cresça e se desenvolva. Se nós tivéssemos uma cidade passando por dificuldade, tivéssemos uma cidade passando por folha de pagamentos atrasados, que não tivesse do jeito que está hoje a cidade de Bacabal, o prefeito Edvan Brandão tem garantido todos os bens essenciais para que a prefeitura, para que a cidade, para que a população possa ter seus dias melhores e a sua dignidade recebida. E existe esse impasse na cidade de Bacabal, nós enquanto deputados temos aqui que falar do nosso pronunciamento, assim como o deputado Roberto já falou, que nós apoiamos sim a iniciativa de ter carnaval na cidade de Bacabal, os nossos jovens precisam, os pais de família precisam. Quem conhece o carnaval de Bacabal sabe o tanto que se movimenta naquela região do médio Mearim. E se não tiver carnaval na cidade de Bacabal vai ser um crime contra essas famílias que precisam ter o seu sustento. É um pai de família, uma mãe de família que deixa de ter a sua rotatividade no comércio local da cidade de Bacabal. Então, nós vamos fazer de tudo, estar aqui à disposição da população de Bacabal que está nos ligando, implorando para que tenha o carnaval de Bacabal. Não é porque eu tenho uma visão de um jeito, que eu possa impedir a criação e a construção de um carnaval desse na cidade, que vai beneficiar milhares e milhares de pessoas. Eu tenho a minha visão paralela, mas eu não posso deixar que isso possa refletir em quem mais precisa. Então, nós estamos aqui para apoiar, para incentivar e dizer que nós estamos juntos nessa luta pra ter o carnaval da cidade de Bacabal e, se Deus quiser, vai ter e nós vamos estar lá participando e brincando junto com a população muito obrigado, Sr. Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - Agradeço ao deputado Davi de fato é uma preocupação muito grande, porque se está igualando situações desiguais, deputado Davi, e essas medidas tomadas, às vezes, as vésperas dos festejos acabam atrapalhando toda a economia local que se prepara para a festa, quando é surpreendida por medidas de proibição do carnaval, que, além de ser também uma festa cultural, também garante a economia, é uma preocupação que essa Casa deve ter para que nas próximas festividades não ocorra dessa forma. Pelo tempo do Bloco Unidos pelo Maranhão, não há oradores inscritos, também não há oradores inscritos para o Expediente Final, aproveito para cumprimentar também os deputados ora empossados, deputado Allan Da Marissol e o deputado João Batista Segundo, sejam muito bem-vindos ao nosso convívio, também cumprimentando o nosso deputado federal, Marreca filho, e o deputado federal, de sempre, Júnior Marreca, sejam sempre muito bem-vindos a essa Casa. Nos termos o Regimento Interno, determino a inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão Ordinária das seguintes Proposições, além das Proposições adiadas na Sessão de hoje: Requerimento nº 033/2024, de autoria da Deputada Daniella e Requerimento nº 034/2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso. E nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Sessão Especial em comemoração ao Dia do Conselheiro Tutelar, realizada em quatorze de outubro de dois mil e vinte três, no Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Presidente em exercício, Deputado Carlos Lula.

O Presidente em exercício, Deputado Carlos Lula, em nome do povo e invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Especial, oriunda do Requerimento nº 322/2023, de autoria do Deputado Zé Inácio, em comemoração ao dia do conselheiro tutelar. Convidou para compor a Mesa o Senhor Deomar Martins, Secretário Adjunto de Educação Profissional e Integral, nesse ato representando o Vice-Governador do Estado, Senhor Felipe Camarão; Senhora Vete Botelho, Secretária Adjunta de Administração da SEDUC, ex-Deputada Estadual e ex-Prefeita; Senhor Márcio Thadeu, Promotor de Justiça da Infância e da Juventude; Senhora Poliana Cozi, Superintendente da Secretaria Municipal da Criança e Assistente Social de São Luís; Senhora Magnólia dos Milagres, representando a Associação dos Conselheiros e as Conselheiras Tutelares do Maranhão. Em seguida, conclamou a todos a ouvir o hino do Conselheiro Tutelar, e passou a palavra ao Deputado Zé Inácio, que discorreu sobre a trajetória histórica dos conselheiros tutelares e sua relevância social, atuando diariamente no recebimento de denúncia, de violações de direitos e fiscalização de políticas públicas e zelando pelo bem-estar das nossas crianças e adolescentes. Na sequência, o Promotor Márcio Thadeu destacou o pioneirismo do Estado do Maranhão ao incluir na sua Constituição Estadual artigos que proíbem o contingenciamento das verbas do orçamento destinada a políticas públicas que visam proteger os direitos da criança, introduzindo a disposição da proporcionalidade entre população do município e a quantidade se conselhos tutelares. Com a palavra, a Senhora Magnólia dos Milagres parabenizou todos os homenageados e destacou que exercer a função de Conselheiro Tutelar é um ato de coragem. Na sequência, o Senhor Armando Nobre parabenizou o Deputado Zé Inácio por sua brilhante atuação no parlamento maranhense e destacou a importância da proteção aos direitos da criança e do adolescente, bem como de se garantir um salário digno aos conselheiros e conselheiras e conselheiras tutelares. Em ato contínuo, o Senhor Delmar Matias falando sobre a importância dos conselhos tutelares para a sociedade maranhense bem como da garantia das condições de trabalho para que possam exercer sua missão. Para concluir, o Presidente, em exercício, Deputado Carlos Lula, agradeceu às autoridades pela presença e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a Sessão. Deputado Carlos Lula - Presidente em exercício

---

CONTRATO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2024 - AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº.: 001/2023, formalizado do processo administrativo n°.: 1949/2023 - ALEMA. **OBJETO:** contratação de agências de Publicidade e propaganda para as campanhas institucionais, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ideias, princípios, iniciativas ou instituições aos atos da Assembleia

Legislativa do Estado do Maranhão garantindo a transparência das ações do Legislativo. **VALOR DO CONTRATO**: O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 7.640.625,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A dotação orçamentária para a execução dos serviços durante o exercício de 2024 está consignada no orçamento da ALEMA. UNIDADE GESTORA: 010101 - Assembleia Legislativa; GESTÃO: 00001 - Gestão Geral; AÇÃO: 4450 Gestão do Programa; SUBAÇÃO: 025247 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL; FUNÇÃO: 01 – Legislativa; SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de impostos – Fonte 1500.1010000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.92 – Serviços de publicidade institucional; Histórico: Objeto: Contratação de agencias de publicidade e propaganda para as campanhas institucionais da ALEMA; Informações complementares: Valor referente a 1 (uma) parcela do contrato para o exercício de 2024. **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei n°.: 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2024. **BASE LEGAL**: Lei n°.: 12.232, de 29.04.10, e, subsidiariamente, as Leis n°.: 8.666, de 21/06/93, e n°.: 4.680, de 18.06.65, além dos Decretos n^{os}.: 57.690, de 01.02.1966, e 2.262, de 26/06/1997. **ASSINATURAS**: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – Deputada Iracema Vale - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e PROMPT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., CNPJ n°.: 28.975.460/0002-35; representada, neste ato, por San Devid Marinho Silveira– CONTRATADA. São Luís (MA), - 08 de fevereiro de 2024. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

APOSTILA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

RESENHA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2023. **PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., firmam entre si o Primeiro Apostilamento ao referido Contrato. **OBJETO:** O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, no exercício financeiro de 2024, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da ALEMA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.31 SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS; GESTÃO: 00001 – GESTÃO GERAL; FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA; SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA: 0621 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA; AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA; SUBAÇÃO: 023481 – MANUTENÇÃO; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; HISTÓRICO OBJETO: SERV. Ç CONF. PLACAS, PELÍCULAS ADESIVAS E ADESIVOS EM VINÍLICOS PARA COMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VISUAL DA ALEMA E INSTALAÇÃO DAS MESMAS; INSTRUMENTO LEGAL: CT N° 054/2023 VIGÊNCIA: 17/11/2023 A 17/11/2024.VALOR: R$ 3.000.000,00; GESTORA: BÁRBARA M. R. SANTOS (SDMP); INFORM. COMPLEMENTARES: EMPENHADO CONF PLANILHA FORNECIDA PELO GESTOR.

UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.41 MATERIAL GRÁFICO; GESTÃO: 00001 – GESTÃO GERAL; FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA; SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA: 0621 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA; AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA; SUBAÇÃO: 023481 – MANUTENÇÃO; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; HISTÓRICO OBJETO: SERV. CONF. PLACAS, PELÍCULAS ADESIVAS E ADESIVOS EM VINÍLICOS PARA COMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VISUAL DA ALEMA E INSTALAÇÃO DAS MESMAS; INSTRUMENTO LEGAL: CT N° 054/2023 VIGÊNCIA: 17/11/2023 A 17/11/2024.VALOR: R$ 3.000.000,00; GESTORA: BÁRBARA M. R. SANTOS (SDMP); INFORM. COMPLEMENTARES: EMPENHADO CONF PLANILHA FORNECIDA PELO GESTOR.

UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS; GESTÃO: 00001 – GESTÃO GERAL; FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA; SUBFUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA; PROGRAMA: 0621 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA; AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA; SUBAÇÃO: 023481 – MANUTENÇÃO; FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; HISTÓRICO OBJETO: SERV. CONF. PLACAS, PELÍCULAS ADESIVAS E ADESIVOS EM VINÍLICOS PARA COMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VISUAL DA ALEMA E INSTALAÇÃO DAS MESMAS. **BASE LEGAL**: Art. 65, § 8° da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 0073/2024 – ALEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2024. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 08 de FEVEREIRO de 2024. **BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA - Procurador-Geral da Assembleia Legislativa**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 60/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Regimento Interno e considerando o deferimento do Requerimento nº 031/2024, de autoria do Deputado Guilherme Paz;

RESOLVE:

CONCEDER 121 (cento e vinte e um) dias de licença ao Deputado Guilherme Paz, sendo 2 (dois) dias por motivo de saúde, no período de 06 e 07 de fevereiro e 119 (cento e dezenove) dias, no período de 08 de fevereiro a 05 de junho, para tratar de interesse particular, totalizando 121 (cento e vinte um) dias.

Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em 08 de fevereiro de 2024. **Deputada IRACEMA VALE** - Presidente, **Deputado ANTÔNIO PEREIRA** - 1º Secretário, **Deputado ROBERTO COSTA** - 2º Secretário

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 61/2024

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Regimento Interno e considerando o deferimento do Requerimento nº 027/2024, de autoria do Deputado Juscelino Marreca;

RESOLVE:

CONCEDER 121 (cento e vinte e um) dias de licença ao Deputado Juscelino Marreca, sendo 2 (dois) dias por motivo de saúde, no período de 06 e 07 de fevereiro e 119 (cento e dezenove) dias, no período de 08 de fevereiro a 05 de junho, para tratar de interesse particular, totalizando 121 (cento e vinte um) dias.

Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em 08 de fevereiro de 2024. **Deputada IRACEMA VALE** - Presidente, **Deputado ANTÔNIO PEREIRA** - 1º Secretário, **Deputado ROBERTO COSTA** - 2º Secretário

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 02 de outubro de 2022, expede DIPLOMA de

1º Suplente de Deputado Estadual

a

João Batista Gonçalves de Castro Segundo

eleito pelo PATRIOTA
por ter obtido 35.057 votos, conforme Ata Geral das Eleições.

São Luís, 17 de dezembro de 2022.

Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar
Presidente do TRE-MA

Código de verificação: cb4dbe999271781db6982b5b4496e18e

Declaração de bens

Exmo(a) Sr(a) Juiz,

JOÃO BATISTA GONCALVES DE CASTRO SEGUNDO, portador do título de eleitor nº. 061399461198, vem, nos termos da Resolução TSE nº. 23.609/2019, apresentar sua declaração de bens.

Tipo do bem	Descrição bem	Valor (R$)
Apartamento	Imóvel residencial localizado na Rua Rosa Sales, número 165, bairro Matriz, no município de Pinheiro – MA, financiado pelo Banco do Brasil.	R $ 600.000,00
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	Veículo Toyota SW4 de placas FVG7H07, financiado pelo Banco Itáu S.A	R $ 350.000,00
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	Veículo Toyota SW4 de placas FHX4b35, financiado pelo Banco Itáu S.A.	R $ 350.000,00
Loja	Estabelecimento comercial do tipo “Loja de Conveniências” registrado no CNPJ 39.952.964/0001-75.	R $ 150.000,00
Dinheiro em espécie - moeda nacional	Dinheiro em espécie – moeda nacional.	R $ 200.000,00

São Luís, 7 de Agosto de 2022.

JOÃO BATISTA GONCALVES DE CASTRO SEGUNDO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 02 de outubro de 2022, expede **DIPLOMA** de

2º Suplente de Deputado Estadual

a

Alan Douglas de Oliveira

eleito pelo partido "PATRIOTA", por ter obtido 33.164 votos, conforme Ata Geral das Eleições.

São Luis/MA, 17 de dezembro de 2022.

Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar
Presidenta do TRE-MA

Código de Autenticidade: f6cfc60b370b29aac5e92c978d9de4b0

DECLARAÇAO DE BENS

EU, **ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA**, REGISTRADO NO **RG º 110863199-9 SSP-MA, CPF Nº 670.320.603-15**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 04, 343, BAIRRO CATUMBI, NA CIDADE DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO DECLARO QUE POSSUO OS SEGUINTES BENS PATRIMONIAIS:

01 VEÍCULO AUTOMOTOR, MARCA TOYOTA, MODELO SW4 SRX 4X4, DIESEL, COR BRANCA, ANO 2018/2019, AVALIADO EM R$ 248.629,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS);

100% DAS COTAS SOCIETÁRIAS DA EMPRESA A D DE OLIVEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ 19.206.087/0001-86, COM CAPITAL SOCIAL DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS);

50% DAS COTAS SOCIETÁRIAS DA EMPRESA OLIVEIRA E BORGES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 43.523.482/0001-77, COM CAPITAL SOCIAL DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS);

50% DAS COTAS SOCIETÁRIAS DA EMPRESA D B OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 51.275.611/0001-83, COM CAPITAL SOCIAL DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);

BALSAS/MA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA

CPF 670.320.603-15

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
c) Medida da página em formato A4;
d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
e) Tipo de fonte: Times New Roman;
f) Tamanho da letra: 12;
g) Entrelinhas automático;
h) Excluir linhas em branco;
i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.